SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2845

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MULTIDISCPLINAR

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MULTIDISCPLINAR

Aos 30 dias do mês de junho de 2020, reuniu-se a Comissão de Avaliação Multidisciplinar para entrevistar os candidatos e atribuir as notas para a entrevista, conforme Edital de Seleção Pública nº 01/2020.
Preliminarmente, ressaltou-se que:
1) As entrevistas foram conduzidas pelo aplicativo Whatsapp por videoconferência, através do celular do Diretor Geral Demétrius Jung Gonzalez, no dia 30 de junho de 2020, e ocorreram da seguinte maneira (prints das conversas anexos):

Candidato	Horário Início	Duração
Jennifer	9:47	9 minutos e 25 segundos
Angelica	10:00	9 minutos e 57 segundos
Marcia	10:29	12 minutos e 19 segundos
Lilian	10:59	12 minutos e 10 segundos
Dilson	11:25	7 minutos e 30 segundos
Paulo Ricardo	11:34	10 minutos e 19 segundos

2) A entrevista por videoconferência ocorreu com a presença da Comissão de Avaliação e com o Diretor Geral, otimizando a reunião posterior com o respectivo;
3) Na avaliação, observou-se que que todos os candidatos às entrevistas não possuíam a experiência global de contabilidade pública necessária para a sua atuação na agência reguladora;
4) Na avaliação, a Comissão julgou que os quesitos de não atendimento em contabilidade pública caberiam a julgamento da Diretoria Geral, que iria atribuir a seguinte pontuação:
a) 1 ponto para o conhecimento em emissão de empenhos (orçamento público);
b) 1 ponto para o conhecimento em caixa público;
c) 1 ponto para o conhecimento com folha de pagamento de celetistas;
d) 1 ponto para a possibilidade de início imediato das atividades.
5) Os critérios elencados pela Diretoria Geral se decorreram em virtude das experiências dos entrevistados, que mesmo tendo trabalhado em órgãos públicos, detinham de uma ou outra função específica;
6) Em todas as entrevistas foram questionados os mesmos pontos, a respeito do conhecimento na prática em contabilidade pública, bem como da possibilidade de início imediato, em função da necessidade da autarquia. Em todas entrevistas também foi frisado a disponibilidade do atual contador e repassar as informações nos próximos 30 (trinta) dias;
7) Foi solicitado a todos os candidatos a elaboração da redação, conforme preconizado no edital, as quais foram enviadas em e-mail, nos prazos estabelecidos de 30 (trinta) minutos e são anexas ao processo;

8) Após a atribuição de notas, a pontuação ficou estabelecida na seguinte:

Candidato	Pontuação	Classificação/Idade
Paulo Ricardo Bastos de. Menezes	67	1º lugar
Márcia Barcelos de Souza	52	2º lugar (1979)
Jennifer Beatriz Gomes Fagundes	52	3º lugar (1983)
Lilian Souza Strohmeier	52	4º lugar (1987)
Angélica Maurina	51	5º lugar
DilsonLuisTruccoloMottin	47	6º lugar

9) Em virtude do empate entre o 2º ao 4º lugares e não haver previsão editalícia para desempate, bem como a impossibilidade de sorteio presencial, em virtude da pandemia, utilizou-se, como critério de desempate a idade, conforme anos de nascimento ao lado da classificação, na planilha do item 8.

Nada mais havendo a ocorrer, encerrou-se a reunião.

Canoas, 30 de junho de 2020.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral

TIAGO LUIS GOMES
Membro da Comissão

DANIELA TOMAZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:85EA65CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MULTIDISCPLINAR

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MULTIDISCPLINAR

Aos 26 dias do mês de junho de 2020, reuniu-se a Comissão de Avaliação Multidisciplinar para avaliar os currículos enviados referentes à vaga de Contador, conforme Edital de Seleção Pública nº 01/2020.
Preliminarmente, ressaltou-se que:
1) Foram enviados 33(trinta e três) currículos no período estipulado pelo edital;
2) Analisou-se cada um dos 33(trinta e três) currículos enviados, atribuindo-se a pontuação conforme critérios editalícios;

4) Após a atribuição de pontuação, considerou-se avaliar, por intermédio de entrevista, 6 (seis) currículos;
5) Concluiu-se que, em virtude da pandemia, a melhor opção seria a entrevista on-line e entrou-se em contato com os 6 (seis) candidatos para as entrevistas virtuais dia 30 de junho de 2020, das 9:30 horas até as 12:00 horas, conforme cronograma a seguir:
a) 9:30 – Jennifer Beatriz Gomes Fagundes
b) 10:00 – Angélica Maurina
c) 10:30 – Márcia Barcellos de Souza
d) 11:00 - Lilian Souza Strohmeier
e) 11:30 – DilsonLuisTruccoloMottin
f) 12:00 – Paulo Ricardo Bastos de Menezes
6) Como critérios de avaliação dos currículos, considerou-se:
a) para a experiência em contabilidade pública, adotou-se a pontuação de 30 (trinta) pontos para qualquer experiência profissional em órgãos ou instituições públicas, tais como, conforme currículos (Banco de Olhos, Hospitais, SENAC, SESI, SENAI, UFRGS, BRDE, Banrisul, Banco do Brasil, Exército, dentre outros);
b) o tempo de formado do curso superior ou do curso técnico para o cadastro no conselho de contabilidade superior a 3 (três) anos;
c) a desclassificação dos não graduados em curso superior de contabilidade;
d) os certificados descritos no currículo e os que foram enviados em anexo, para as respectivas análises de carga horária para pontuação;
7) A planilha de avaliação dos currículos fica anexa à ATA.
Nada mais havendo a ocorrer, encerrou-se a reunião.

Canoas, 26 de junho de 2020.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral

TIAGO LUIS GOMES
Membro da Comissão

DANIELA TOMAZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:12F6BBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO COMAJA

QUARTO ADITIVO À ATA DE REGISTROS DE PREÇO, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2019. OBJETO: Fica alterado o modelo de luminária do item 5. Todas as demais disposições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 07/2019 que não tenham sido alteradas de alguma forma permanecem em pleno vigor.

Ibirubá, 02 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL.
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:1DBB03E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SPORTARIA Nº 16 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria 02/2020, designando servidores para a comissão permanente de licitações e dá outras providências.

O diretor executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 02/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a comissão permanente de licitações do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Ricardo Aloenis Schmidt – presidente e pregoeiro;
II – Jocelaine De Fátima Martins de Lima - coordenadora da equipe de apoio;
III – Caroline Gomes da Silva;
[...].

Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de julho de 2020.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo
Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C7F5B94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2020

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o extrato do 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2020, publicado no dia 2 de julho de 2020 nos termos abaixo:

Onde se lê:
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **AURI P GRIEBLER – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.103.107/0001-71**. OBJETO:** reequilíbrio econômico-financeiro por itinerário, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Presencial n° 006/2019.

Item	Descrição do Item	Valor R$	% de Reequilíbrio
60	Feijão Preto, tipo 1, embalagem de 1 Kg	R$ 5,50	26,72%
62	Farinha de Trigo, especial, tipo 1, embalada de 5 Kg	R$ 12,75	34,90%

O valor do reajuste corresponde a R$ 324,61 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) e o total do contrato após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R$ 36.945,66 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). O percentual de reequilíbrio referente ao valor total original do contrato é de 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento). Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 02 de julho de 2020. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais

cláusulas constantes no Contrato n.º 030/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Alegria, RS, 01 de julho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Leia-se:

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **AURI P GRIEBLER – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.103.107/0001-71**. OBJETO:** reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 60 e 62, Feijão Preto, tipo 1 embalagem de 1Kg e Farinha de Trigo, especial, tipo 1, embalagem de 5Kg, respectivamente, adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Presencial n° 006/2020.

Item	Descrição do Item	Valor R$	% de Reequilíbrio
60	Feijão Preto, tipo 1, embalagem de 1 Kg	R$ 5,50	26,72%
62	Farinha de Trigo, especial, tipo 1, embalada de 5 Kg	R$ 12,75	34,90%

O valor do reajuste corresponde a R$ 324,61 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) e o total do contrato após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R$ 36.945,66 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). O percentual de reequilíbrio referente ao valor total original do contrato é de 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento). Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 02 de julho de 2020. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato n.º 030/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Alegria, RS, 01 de julho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8539E920

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35 A

DECRETO N.º 35- A/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação através do termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Alegria à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Art. 2° - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Alegria, com o responsável pela entrega Sra. Sheila Christiane Muller, Fiscal Municipal, e-mail vigilanciaalegria@outlook.com, (55) 3536-1133, em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:3153F3FC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43

DECRETO N° 43/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

"REGULAMENTA O PROGRAMA DE FOMENTO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E DO ESTÍMULO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUITO PELA LEI MUNICIPAL Nº 952/2005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005 E LEI MUNICIPAL Nº 1009/2006 DE 12/09/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com artigo 3º da Lei Municipal nº 952 de 30 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 1009 de 12 setembro de 2006,
DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Fomento e Valorização do Comércio Local e do Estímulo à Emissão de Notas Fiscais visando o aumento da Arrecadação Municipal – 1º e 2º SEMESTRE DE 2020.
Art. 2º - O programa, articulado através da Secretaria da Fazenda, valorizar o comércio local, fomentando transações e estimulando a população no incremento à emissão de notas fiscais e outros pelo comércio, indústria, prestadores de serviços e notas pelos produtores rurais, visando o aumento da arrecadação, com ênfase ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – coibindo a sonegação fiscal, com a atuação de Equipe Municipal Volante de Fiscalização, especialmente de produtos que ingressam no Município, cujos benefícios reverterão, com aplicação nas mais diversas áreas da Municipalidade.
Art. 3º - O presente Programa tem sua promoção efetivamente iniciada no mês de maio com término dia 30 de novembro de 2020.
Art. 4º Estão habilitados a participar do Programa todas as pessoas físicas e jurídicas, portadoras de notas fiscais ou tickets de máquinas registradoras autorizadas pelo ICMS de empresas do Município e notas de produtores rurais emitidas a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 5º Estão habilitadas com vistas a premiação, as categorias: CONSUMIDOR e PRODUTOR RURAL.
Art. 6º O programa em sua promoção, dará direito ao recebimento de uma cautela na seguinte ordem:
I – CONSUMIDORES – Notas fiscais de compras feitas no varejo ou equipamentos e máquinas, combustíveis, etc.
Mediante a apresentação de notas fiscais, notas de prestação de serviços ou documento equivalente, sempre que somadas atingirem o valor de R$ 100,00 (cem reais), até o máximo de 10 (dez) cautelas por nota fiscal ou documento equivalente.
II – INDUSTRIA – Notas fiscais de vendas de seus produtos.
III – PRODUTORES RURAIS – Envolvendo toda a gama de produtos de origem animal e vegetal, inclusive de notas de produtor para produtor.
Mediante apresentação de notas fiscais de compras ou vendas emitidas no talão de notas do produtor rural, relacionadas com a comercialização de soja, trigo, milho, feijão, arroz, erva mate, mandioca, girassol, aveia, canola, fumo, suínos, aves, bovinos, leite e

outros, sempre que atingirem o valor de R$ 500 (quinhentos reais), até o máximo de 10 cautelas por nota fiscal ou documento equivalente.
Art. 7º - Concorrem, participando do programa e sua promoção, com direito à premiação, os beneficiários que apresentarem documentos constantes no artigo 4º do presente Decreto, até a data de 11 de dezembro de 2020.
Art. 8º - Realizar-se-á o sorteio com vistas à premiação através de bingo, em ato público, sendo divulgado o horário e data do sorteio, através do Jornal Semanal, Rádio Colonial e Rádio Cidade Canção, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
Art. 9º As cautelas serão confeccionadas e controladas pela Prefeitura Municipal de Alegria/RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 10 – A troca de notas por cautelas poderá ser efetuada junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
Art. 11 – Fica estabelecida a seguinte premiação, abrangendo as categorias:
1º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
2º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
3º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
4º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
5º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
6º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
7º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
8º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
9º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
10º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
Art. 12 - Os contemplados dos vale compras deverão gastá-los em uma única oportunidade, nos estabelecimentos comerciais e industriais do município de Alegria até a data máxima de 24 DE DEZEMBRO DE 2020.
Parágrafo único: O detentor da cautela premiada deverá apresentar-se com a mesma junto a Secretaria Municipal da Fazenda onde serão dadas orientações sobre a forma de recebimento do prêmio.
Art. 13 – Dúvidas que possam se originar, serão dirimidas soberanamente pelo Poder Executivo Municipal, conjuntamente com o(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda.
Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15 – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:D5A6CF75

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47

DECRETO N.º 47/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Alegria, RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)";
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual,
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Alegria para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) declarado em todo o Território do Estado do RS pelo Decreto n.º 55.128, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembléia Legislativa por meio do Decreto Legislativo n.º 11.220, de 19 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto n.º 55.154, de 1.º de abril de 2020.

Parágrafo único. É obrigatória a adoção de todas as medidas de precaução prescritas pelo Decreto Estadual nº 55.240/2020, e demais normas vigentes sobre o tema.

Art. 2º Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção em recintos coletivos, de natureza privada ou pública, compreendidos como locais de acesso público os destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação, nos termos do Decreto Estadual nº 55.240, alterado pelo Decreto Estadual n.º 55.285/20.

Art. 3º Ficam expressamente proibidas aglomerações de pessoas em locais públicos e privados, restando proibido o funcionamento de canchas de bochas e 48, jogos de esportes coletivos, em quadras de esportes, campos e ginásios, jogos de mesa, e quaisquer outros de natureza coletiva, que importem em aglomeração de pessoas.

Art. 4º Fica proibido, também, o consumo de bebidas alcoólicas em vias e locais públicos, estacionamentos e outros, com exceção de consumo em mesas ao ar livre, no espaço dos estabelecimentos, desde que respeitadas as exigências de higienização e distanciamento.

Art. 5º Estabelecimentos que fornecem alimentação, lanches, incluindo restaurantes, lancherias, lojas de conveniência, poderão funcionar até as 23 horas, com todos os cuidados e precauções prescritos pela legislação em vigor.

Art. 6° Os bares deveram trabalhar em regime de "Plantão" e/ou "Tele Entrega".

Parágrafo único. Após as 23 horas, ficam proibidas, inclusive, atividades de tele-entrega e retirada de produtos para consumo domiciliar.

Art. 7º Atividades físicas individuais e passeios serão permitidos em parques e praças, respeitado distanciamento razoável em relação a outras pessoas.

Art. 8° - Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico da efetividade dos funcionários públicos, devendo ser realizada apenas por meio do crachá de identificação funcional ou outra forma a ser estabelecida pela chefia imediata dos órgãos ou entidades públicas.

Art. 9º Este Decreto será alterado em caso de mudança da bandeira da Região, visando adequação aos novos protocolos e restrições.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:18420972

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 11/2020

EDITAL DE CHAMADA Nº 11/2020 EM 26 DE JUNHO DE 2020

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2018 DE 18/10/2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada o candidato aprovado em concurso público instituído pelo Edital 001/2018 de 18/10/2018, para o preenchimento de nova vaga declarada para os cargos de Motorista conforme a baixo especificado.

CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato(a)
4°	DORLEI SIDINEI BRAUM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:8F66EC47

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39

DECRETO Nº 39/2020 DE 12 MAIO DE 2020.

¨Abre Crédito Suplementar Especial e da outras providências.¨

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 de 12 de maio de 2020.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 315.750,00 (trezentos e quinze mil setecentos e cinqüenta reais), na seguinte classificação:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 0002 2071 Manutenção do Controle interno
403 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários .....R$ 6.000,00

03 Secretaria de Planejamento
0301 Secretaria de Planejamento
04 0121 0002 2003 Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
39 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários .....R$ 10.000,00

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 0002 2005 Manutenção da Secretaria da Administração
281 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários .....R$ 45.000,00
53 0001 3190 13 02 00 Contribuição Providênciarias .....R$ 2.000,00

06 Secretaria Municipal de Obras Viação e Transito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 0002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Transito
81 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários .....R$ 50.000,00
83 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 9.250,00

0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0451 0005 2010 Manutenção de Desen. Serviços de Limpeza
97 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários .....R$ 31.000,00
99 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 5.000,00

15 0452 0005 2012 Manutenção Desen. Atividades Serviços Urbanos
109 0001 3190 13 02 00 Contribuição Previdênciaria.....R$ 5.000,00

0604 Seção de Abastecimento de Água
15 0451 0006 2013 Seção de Abastecimento de Água
120 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 15.000,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0710 Manutenção do Esporte e Lazer
27 0812 0009 2033 Manutenção da Seção de Desportos e Lazer
200 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salarios .....R$ 1.000,00

0702 Manutenção Desenv. Ensino Fundamental
12 0361 0007 2018 Fundo e Manutenção Desenv. do Ensino Fundamental
144 0031 3190 13 02 01 INSS- Servidores .....R$ 1.500,00

06 Secretaria Municipal de Saúde
0801 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 0011 2034 Manutenção da Secretaria da Saúde
206 0040 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 100.000,00
208 0040 3190 13 02 00 Contribuição Previdênciaria .....R$ 25.000,00

10 Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
1001 Secretaria da Agricultura e Unidades Subordinadas
20 0606 0023 2054 Secretaria Municipal da Agricultura
336 0001 3190 13 02 00 Contribuição Previdênciaria .....R$ 5.000,00
334 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários .....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R$ 315.750,00 (trezentos e quinze mil setecentos e cinqüenta reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito Municipal e Unidades Subordinadas
04 0122 0002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33 0001 3190 13 02 03 INSS- Agentes Politicos .....R$ 4.000,00
31 0001 3190 11 01 01 Vencimentos e Salários .....R$ 4.000,00
38 0001 3190 11 74 00 Subsidios.....R$ 7.000,00
32 0001 3190 13 02 01 INSS- Servidores.....R$ 3.000,00

02 0061 0002 2070 Manutenção da Assessoria Juridica
400 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 5.000,00

04 0122 0002 2071 Manutenção Controle Interno
436 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 6.000,00

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 0002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração
54 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 2.000,00
52 0001 3190 11 74 00 Subsidios .....R$ 15.000,00

05 Secretaria da Fazenda
0501 Secretaria da Fazenda
04 0123 0002 2007 Manutenção da Secretaria da Fazenda
64 0001 3190 11 00 00 Vencimentos e Salarios .....R$ 33.000,00
66 0001 3190 13 02 00 Contribuição Previdenciaria .....R$ 10.000,00

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0602 Seção de Obras e Conservação
26 0782 0004 2009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
88 0001 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários .....R$ 50.000,00

0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0452 0005 2012 Manutenção Desenv. Atividades Seção de Serviços Urbanos
108 0001 3190 11 01 00 Venvimentos e Salários.....R$ 30.000,00
110 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 5.000,00

15 0451 0005 2010 Manutenção Desenv. Serviços Urbanos
98 0001 3190 13 02 00 Contribuição Previdênciaria.....R$ 1.000,0

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0702 Manutenção Desenv. Ensino Fundamental
12 0361 0007 2018 Fundo e Manut. do Ensino Fundamental
143 0031 3190 13 01 01 FGTS Servidores.....R$ 1.500,00

0710 Manutenção do Esporte e Lazer
27 0812 0009 2033 Manutenção da Seção de Desportos e Lazer
202 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 1.000,00

08 Secretaria Municipal de Saúde
0802 Manutenção Pronto Atendimento
10 0302 0011 2035 Manutenção do Pronto Atendimento Urgência
217 0040 3190 11 01 00 Vencimentos e Salarios.....R$ 100.000,00
218 0040 3191 13 03 00 Contribuição Patronal .....R$ 25.000,00

10 Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
0101 Secretaria da Agricultura e Unidades Subordinadas
20 0606 0014 1030 Subsidios dos Juros de Emprestimos
333 0001 4490 93 00 00 Indenizações e Restituição.....R$ 3.250,00

12 Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio
1201 Secretaria Municipal Turismo e Industria
23 0695 0016 2053 Manutenção da Secretaria do Turismo
359 0001 3190 13 02 00 Contribuição Previdênciaria.....R$ 10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Sec. de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:55DAC95F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40

DECRETO Nº 40/2020 DE 26 JUNHO DE 2020.

¨Abre Crédito Suplementar Especial e da outras providências.¨

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1884 de 13 de abril de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 23.322,50 (vinte e três mil trezentos e vinte dois reais com cinqüenta centavos), na seguinte classificação:

04 Secretaria Municipal da Administração
0401 Secretaria de administração
04 0122 0002 2005 Manutenção da Secretaria da Administração
56 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo .....R$ 100,00

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 0002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras
86 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 1.100,00
85 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 8.000,00

0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0451 0005 2010 Manutenção Desenv. Serviços Limpeza Publica
100 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 3.000,00

0604 Seção da Abastecimento de Água
15 0451 0006 2013 Seção de Abastecimento de Água
122 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 3.000,00

09 Secretaria Municipal da AssistênciaSocial e Habitação
0902 Fundo Municipal de AssistênciaSocial
08 0244 0013 2046 Fundo Municipal de AssistênciaSocial
310 0001 3390 32 00 00 Material Bem ou Serviço Distribuição .....R$ 2.200,00

0904 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 0243 0013 2048 Atendimento Voltado a Atenção da Criança e do Adolescente
303 0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.489,81

10 Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
1001 Secretaria da Agricultura e Unidades Subordinadas
20 0606 0023 2054 Secretaria Municipal da Agricultura
340 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 1.182,69
339 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 3.250,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R$ 23.322,50 (vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais com cinqüenta centavos), na despesa orçamentária

do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito Municipal e Unidades Subordinadas
04 0122 0002 2002 Manutenção do Gabinete
34 0001 3390 14 14 02 Diarias Executivo.....R$ 2.000,00

02 0061 0002 2070 Manutenção da AssessoriaJurídica
401 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 1.500,00
402 0001 3390 39 00 00 Outros Serviçosde Terceiros .....R$ 400.00

04 0122 0002 2071 Manutenção do Controle Interno
406 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 1.000,00

03 Secretaria Municipal de Planejamento
0301 Secretaria de Planejamento
04 0121 0002 2003 Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
429 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 500.00
43 0001 3390 14 14 02 Diarias Executivo.....R$ 1.500,00
526 0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 700,00

04 Secretaria de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 0002 1004 Manutenção do Centro Administrativo
48 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 500.00
47 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 1.000,00

04 0122 0002 2005 Manutenção da Secretaria da Administração
55 0001 3390 14 14 02 Diarias Executivo.....R$ 1.600,00

05 Secretaria Municipal da Fazenda
0501 Secretaria da Fazenda
04 0123 0002 2007 Manutenção da Secretaria da Fazenda
68 0001 3390 14 14 02 Diarias Executivo.....R$ 500.00

04 0129 0002 2073 Manutenção da Administração Tributaria
506 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
505 0001 3390 14 14 02 Diarias Executivo.....R$ 1.000,00

06 Secretaria Municipal de Obras Viação e Transito
0604 Seção de Abastecimento de Água
15 0451 0006 2013 Seção de Abastecimentode Água
124 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 2.000,00

09 Secretaria Municipal da AssistênciaSocial e Habitação
0902 Fundo Municipal de AssistênciaSocial
08 0244 0013 2046 Fundo Municipal de assistência Social
294 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$2.200,00

0904 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente
08 0243 0013 2048 Atendimento Voltado a Atenção da Criança
302 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$1.489,81

10 Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
1001 Secretaria da Agricultura e Unidades Subordinadas
20 0606 0023 2054 Secretaria Municipal da Agricultura
484 0001 3390 40 00 00 Serviços de Tecnologia .....R$ 351,69
337 0001 3390 14 14 02 Diarias Executivo .....R$ 250,00
342 0001 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 160,00
339 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 50,00

14 Encargos Gerais
1401 Despesas com Operações Especiais
99 0999 0000 0006 Reserva de Contingência
379 0001 9999 99 99 00 Reserva de Contingência.....R$ 3.250,00

1002 Fundo Municipal da Agricultura
20 0606 0014 1033 Programa de Recuperação de Solos
347 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 371,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Sec. de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:E6DA7E15

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41

DECRETO Nº 41/2020 DE 02 JUNHO DE 2020.

¨Abre Crédito Suplementar Especial e da outras providências.¨

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1891 de 02 de junho de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 70.509,86(setenta mil quinhentos e nove reais com oitenta e seis centavos), na seguinte classificação:

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0602 Seção de Estradas e Caminhos
26 0782 0004 2009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
587 1221 4490 51 00 00 Obras Equipamentos Mobiliários.....R$ 70.509,86

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R$ 70.509,86 (setenta mil quinhentos e nove reais com oitenta e seis centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0602 Seção de Estradas e Caminhos
26 0782 0004 2009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
587 1221 4490 51 00 00 Obras Equipamentos Mobiliários.....R$ 70.509,86

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Sec. de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:5DEECADA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42

DECRETO Nº 42/2020 DE 02 JUNHO DE 2020.

¨Abre Crédito Suplementar Especial e da outras providências.¨

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1892 de 02 de junho de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e sete mil reais), na seguinte classificação:

09 Secretaria Municipal de AssistênciaSocial e Habitação
0905 Fundo Nacional Assist. Social
08 0243 0013 2061 Bloco de Proteção Social
318 1019 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
319 1019 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal de AssistênciaSocial e Habitação
0905 Fundo Nacional Assist. Social
08 0243 0013 2061 Bloco de Proteção Social
318 1019 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
319 1019 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros .....R$ 30.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Sec. de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:EACEE214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares – item 1 e operação, carregamento e transporte até o destino final – item 2, conforme termo de referência, planilha de formação de custos e BDI. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 4 de agosto de 2020, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, pelo telefone (51) 3044-8563, ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h.

Alvorada, 3 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DDCE027B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

Termo de Cancelamento, Registro de Preços nº 223/2019, Pregão Eletrônico nº 050/2019

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o cancelamento dos itens conforme tabela abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 223/2019-A, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
1	Achocolatado em pó - **Marca: Nutrilândia**	Kg	14.970	R$ 4,97
3	Arroz Integral - **Marca: Kigostoso**	Kg	1.160	R$ 2,33
11	Doce de leite cremoso - **Marca: Áurea**	Kg	2.900	R$ 7,03
19	Flocos de milho - **Marca: Alca Foods**	Kg	6.975	R$ 9,94
24	Macarrão de parafuso - **Marca: Diana**	Pct	22800	R$1,57
28	Milho verde em conserva - **Marca: Predilecta**	Kg	1.700	R$ 9,69
33	Óleo de soja - **Marca: Coamo**	Pet	12.750	R$ 3,21
36	Vinagre de álcool- 750ml - **Marca: Chemim**	Un	2.160	R$ 1,27
41	Margarina - **Marca: Claybon**	Kg	1.660	R$ 5,96
83	Achocolatado em pó - **Marca: Nutrilândia**	Kg	4.990	R$ 4,97
92	Leite em pó - **Marca: Nutrilândia**	Kg	9.300	R$ 19,67

Contratado: Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli

Alvorada 03 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B12C7DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 129/2019 - A, Pregão Eletrônico nº 015/2019
Objeto: O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a TROCA DE MARCA dos itens: 7, 56, 84, 85 e 88, conforme tabela abaixo.
A troca foi aprovada pela área técnica através da CI 137/2020 – SMS e Processo nº 15075/2020.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12	Descarpack	Labor Imp.
56	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 CM X 10 M CONSTITUÍDA RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, PORO	Ciex	Adpele
84	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL C/MARCA NS-I 205/A	Daru	Labor Imp.
85	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPATÍVEL C/MARCA NS-I 205/A	Daru	Labor Imp.
88	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESTERILIZADA CONFEC EM AÇO CARBONO	Advantive	Solidor

Contratado: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli EPP

Alvorada 03 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:82798A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obras das praças João Goulart e Vereda Tropical, no município de Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 21 de julho de 2020, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D342EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.412/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.322/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ISRAEL DA SILVA ANDRADE**, operário, matrícula nº 1994001373, de 30 (trinta) dias, de 06/07/2020 a 04/08/2020 correspondente ao período aquisitivo de 11/12/2009 a 10/12/2014, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CB78BF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1348/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** ao servidor **Paulo Renato Rosa Cardoso,** código **3030**, cargo **Guarda Municipal Patrimonial**, servidor deste Município desde 30 de dezembro de 1997, contando com **60 (sessenta) anos de idade** e **13.708 (treze mil, setecentos e oito) dias, ou seja, 37 anos, 06 meses e 23 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 5.377 dias referentes ao tempo averbado de serviço militar e atividade privada. **A contar de 17 de junho de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:20E75F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1395/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal n.º 3.250, de 10 de dezembro de 2018, **Abono de Permanência** à servidora **Rosane Viana Covre,** código **4609**, cargo **Técnico em Contabilidade**, servidora deste Município desde 14 de janeiro de 2002, contando com **58 (cinquenta e oito) anos de idade** e **11.336 (onze mil, trezentos e trinta e seis) dias, ou seja, 31 anos, 00 meses e 21 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 4.599 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 16 de junho de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:C3F3AC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4075 DE 01 DE JULHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4075 DE 01 DE JULHO DE 2020

Estabelece medidas complementares as já previstas, em relação a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e revoga disposições em contrário

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município, o Art. 38 do Decreto nº 4029 de 24 de março de 2020 e,

Considerando a situação atual da Pandemia no Município e o Decreto nº 55.240 e posteriores, que o regulamentam, do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Altera o prazo previsto no Artigo 1º do Decreto nº 4029 de 24 de março de 2020, passando a vigorar a data de, até 31 de Julho de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido que o Município de Augusto Pestana, **ADOTA** as medidas do Decreto nº 55.240 de 10 de Maio de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e todas suas alterações posteriores.

Art. 3º - Permanecem suspensas, as aulas nas escolas Municipais, até o prazo em que o Governo do Estado do RS decretar a reabertura das Escolas Estaduais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JULHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:7B2A3690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO Nº 613/2020.

ATA Nº 33/2020

As 10:00 horas do dia 02/07/2020, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação e parecer do Setor de Engenharia, referente a Tomada de Preços nº 03/2020, destinada a Construção de Uma Quadra de Esportes Coberta, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Pestana, de Rincão dos Muller. Aberta a sessão e após a verificação da comissão, foram habilitadas as empresas: IVAN FERNANDO D. STROCHEIN & CIA LTDA, CNPJ Nº 17.731.280/0001-00; LIRIO VORPAGEL E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.582.028/0001-38; DIRCE BONAFÉ RIVA EIRELI, CNPJ Nº 29.971.466/0001-53; GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI, CNPJ Nº 30.183.195/0001-13 e a Empresa F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.043.853/0001-60, está habilitada de forma condicional, caso seja vencedora da licitação, terá cinco dias uteis para apresentar a negativa Municipal e da Receita Federal, pelo fato de ser beneficiada como Microempresa e estar com as negativas vencidas. Foram inabilitadas as seguintes empresas: Empresa MATHIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 32.301.463/0001-80, apresentou no item 3.2, letra "c" em nome de um Responsável Técnico não cadastrado na empresa; METALURGICA LBN LTDA, CNPJ Nº 11.452.103/0001-09, apresentou Certidão Negativa de Falência expedida pelo Poder Judiciário vencida e não apresentou atestado de capacidade Técnico-Profissional compatível com o objeto de licitação, deixando de atender ao item 3.2 letra "c" e a Empresa TAVARES E SILVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ Nº 21.556.019/0001-99, por não ser possível comprovar a autenticidade das CAT apresentadas do Crea, conforme documentos apresentados. Conforme Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 13/07/2020, as 08:30 hs, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELE A. K. FRONER
Membro

CLÓVIS R. CONRAD
Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:57AD42A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 01 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria de Nº 130 de 30 de julho de 2018 que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação no município de Barros Cassal.

OPrefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria de nº 130 de 30 de julho de 2018, passando o Conselho Municipal de Educação (CME) de Barros Cassal, a ser constituído em acordo com a Lei nº 614/2009, alteradas pelas Leis de nº 980/2015, e Lei nº 1.330/2020 e o Regimento Interno dos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi
Aracélia Nilce de Almeida

REPRESENTAÇÃO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Juliana Moura Tonezer
Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira
Diane Inajara da Silva

REPRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL
Marta Cristina Fragoso
Juliana Ambrozio
Alcenira Frozza Orso
Sonia Maria Chaves

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Cinara Francisca Nunes da Rosa

Dirlene Verruck

REPRESENTAÇÃO DA EDUAÇÃO ESPECIAL
Ivone Aparecida Nunes
Tereza Vargas de Araújo

REPRESENTAÇÃO DOS DOCENTES DO ENSINO ESTADUAL
Ivanir de Andrade
Terezinha Aparecida Facciochi dos Santos
Deises Luzia Damiani
Valdeti Fátima Cerruti Pereira
Tania Ionara da Silva

Art. 2º- Preside o CME de Barros Cassal **Marta Cristina Fragoso** e como vice-presidente **Juliana Ambrozio**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de julho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de Barros Cassal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:569E06F8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2020

EDITAL Nº 21 DE 02 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020; considerando desistência

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual teve aprovação no Processo Seletivo Simplificação Nº 001/2020**,** edital n° 008/2020, considerando desistências.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato
23º	Daiani Veiga Lautert
24º	Letícia Piassini

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de julho de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C76C59B3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020, PREGÃO PRESENCIAL 8/2020 – Aquisição de um Veículo tipo mini van, zero km para a Secretaria Municipal da Saúde. O Município de Barros Cassal – RS, torna público a republicação do Edital e Reabertura do prazo, ficando, portanto, a abertura dia 16/07/2020 as 09 horas, informações estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 02 de julho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:587F2543

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2020, PREGÃO PRESENCIAL 9/2020 – Aquisição de produtos de higiene e limpeza, e material escolar para atender a demanda das escolas municipais utilizando os recursos do PDDE 2020.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 15 de julho de 2020 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 02 de julho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5FAF7ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 019/2020. **Objeto:** aquisição de cafeteira para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195. **Proposta vencedora:** CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, com o valor total de R$ 280,90 (duzentos e oitenta reais e noventa centavos). Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul - RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 1º de julho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:BBF78FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020

Pregão Presencial nº 019/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul CNPJ 01.602.022/0001-94 Contratada: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME. CNPJ 26.675.061/0001-42. Valor: R$ 280,90 (duzentos e oitenta reais e noventa centavos). Objeto: aquisição de cafeteira para implantação

de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800195.

Boa Vista do Sul, 2 de julho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:E101B426

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 022/2020, do tipo menor preço global, para aquisição de ureia (fórmula química: 45.00.00). O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 17 de julho de 2020, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de julho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:EA311334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2019

Espécie: Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 073/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL Construtora Extremo Sul LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), compreendendo material, mão de obra e equipamentos, de pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Rua Melchior Müller, na localidade denominada Bom Fim Médio. Prorrogação de contrato pelo prazo de 60 dias. Assinatura: 03/07/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:2F60B1A8

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2019

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2019

Espécie: Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 072/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL Construtora Extremo Sul LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), compreendendo material, mão de obra e equipamentos, de pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Estrada Nova Colúmbia, na localidade do mesmo nome. Prorrogação de contrato pelo prazo de 60 dias. Assinatura: 03/07/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:BECCF596

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2019

Espécie: Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 074/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL Construtora Extremo Sul LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), compreendendo material, mão de obra e equipamentos, de pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Estrada Passo Salseiro, na localidade do mesmo nome. Prorrogação de contrato pelo prazo de 60 dias. Assinatura: 03/07/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:E45619D1

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

Espécie: Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 012/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Dewes Construções LTDA, CNPJ: 11.544.200/0001-21. Objeto: Execução de reforma interna do Ginásio de Esportes da Localidade de Piedade, Bairro Piedade, Rua Felisbina Klein, s/nº, Bom Princípio/RS. Prorrogação de contrato pelo prazo de 30 dias. Assinatura: 26/06/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:BA486ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material odontológico e ambulatorial para atendimento a população junto a UBS, por um período de 12 (doze)

meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 16/07/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 02 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:E0F9DA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CLINICA DE DIALISE CAMPO BOM LTDA – CNPJ 94.707.973/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na área de nefrologia para atendimento aos usuários do SUS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R$ 35.855,28 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito centavos).

Campo Bom, 02 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CDE7B197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Presencial 19/2020, atas de registro de preços nº 039/2020, 040/2020 e 041/2020 para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e mesários para diversos eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município. Os preços unitários ajustados para os itens foram:
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CAMPO BOM, item 8 R$ 820,00, item 9 R$ 730,00, item 10 R$ 655,00, item 11 R$ 800,00, item 12 R$ 750,00, item 13 R$ 640,00, item 14 R$ 765,00, item 15 R$ 715,00, item 16 R$ 680,00, item 18 R$ 530,00 e item 19 R$ 2.480,00; DELAR JOST, item 1 R$ 600,00; item 2 R$ 550,00, item 3 R$ 647,00 e item 4 R$ 1.000,00; QUALITY ARBITRAGEM E EVENTOS,ESPORTIVOS EIRELI, item 5 R$ 870,00, item 6 R$ 799,00, item 7 R$ 700,00, item 17 R$ 950,00 e item 20 R$ 2.000,00.

Campo Bom, 01 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D65B2B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 3/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Presencial 3/2020, atas de registro de preços nº 015/2020, 016/2020, 017/2020, para a aquisição de frutas e verduras, necessárias para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde.
Os preços unitários ajustados para os itens foram: ALICENTER - CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA, item 5 R$ 1,38 e item 16 R$ 2,79; COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA, item 1 R$ 4,38, item 2 R$ 3,19, item 3 R$ 2,75, item 4 R$ 5,67, item 6 R$ 17,22, item 7 R$ 1,80, item 10 R$ 2,43, item 11 R$ 1,90, item 12 R$ 2,37, item 13 R$ 1,40, item 14 R$ 7,14, item 15 R$ 4,70, item 19 R$ 1,80, item 20 R$ 8,13, item 21 R$ 1,35, item 22 R$ 3,22, item 23 R$ 1,87, item 24 R$ 3,01, item 26 R$3,30, item 28 R$ 28,00, item 29 R$ 1,54, item 30 R$ 4,30, item 31 R$ 2,45, item 32 R$ 7,60, item 33 R$ 7,95, item 36 R$ 2,27, item 37 R$ 1,57, item 38 R$ 1,50, item 39 R$ 2,29 e item 40 R$ 2,93; GELINGER & GELINGER TRANSPORTADORA & COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS LTDA, item 8 R$ 1,75 e item 9 R$ 1,70.

Campo Bom, 01 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B071DE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR NÚMERO: 2020-405-00077

Sujeito Passivo: BELCHIOR RAYMUNDO
CPF: 703.827.510-00
Endereço: RUA DELMAR HENEMANN, 115 - CENTRO - Parobé / RS CEP: 90000-000
Contato:

Em 26 de maio de 2020, às 10:36 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 197402001			
Endereço: JOAO XXIII, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** METZLER	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 071	**Lote:** 329
Proprietários: 1. BELCHIOR RAYMUNDO - 703.827.510-00			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,26 dias do mês de maio do ano de 2020, às 10:36 horas.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:09EB033D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR NÚMERO: 2020-405-00063

Sujeito Passivo: ERCY LINDENMEYER WOLFF
CPF: 482.547.380-68
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N - CENTRO - Campo Bom / RS CEP: 93700-000
Contato:

Em 13 de maio de 2020, às 10:33 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 15555001			
Endereço: INDEPENDENCIA, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** F		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 14A	**Lote:** 019
Proprietários: 1. ERCY LINDENMEYER WOLFF - 482.547.380-68			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,13 dias do mês de maio do ano de 2020, às 10:33 horas.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:625757CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.035, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor NILTON MOACIR MOUSQUER, matrícula nº 12040, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade, para o cargo de **Chefe da Seção de Cadastro e Habitação**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CADD1327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.036, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **CASSIO MATTIELLO ALVES,** titular do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 11893, com DCA, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Habitação, para o cargo de **Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F703D198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.037, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da Professora da Educação Infantil **ROSELEINE FRIZON**, matrícula nº 8897, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:99A4D77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.039, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal do Técnico em Enfermagem **MAICON EDUARDO LAFOURCADE,** matrícula nº 12786, passando de 40 horas semanais para 31 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 27 de julho de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:512F9294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2020, 02 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 420/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **THATIANE BOURSCHEID**, a partir de 06 de Julho de 2020 até 04 de Agosto de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 23/03/2010 à 23/03/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D62ECCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 010/2020 – Aquisição blocos de concreto, dia 16/07/2020, às 10 horas, Chamamento Público 002/2020 – Credenciamento de profissionais prestadores de serviços para consultas especializadas em Psicologia, a partir do dia 06/07/2020 das 08h às 14:36 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
03/07/2020

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:D743846D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 44/2018
Dispensa de Licitação nº 14/2018

Do Objeto: Renovação contratual para execução de serviços técnicos profissionais de manutenção e atualização da seção de legislação do site do Município de Capitão/RS, conforme detalhamento contido no Contrato original.
Contratado: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME - CNPJ 17.875.435/0001-82
Termo Aditivo: nº 02/2020 de 01/07/2020 ao Contrato nº 34/2018.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 06/07/2020
Valor mensal: R$ 203,76(duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:16760637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 39/2018
Pregão Presencial nº 19/2018

Do Objeto: Renovação contratual para prestação de serviços de tratamento, análises de controle da qualidade da água, limpeza e desinfecção das caixas d'água/reservatórios que abastecem a rede de abastecimento de água de responsabilidade do Município de Capitão/RS, com instalação de bombas dosadoras eletrônicas em sistema de comodato nos poços, com adição de cloro líquido e flúor, conforme detalhamento contido no Contrato original
Contratado: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP - CNPJ 11.301.741/0001-29
Termo Aditivo: nº 02/2020 de 01/07/2020 ao Contrato nº 35/2018.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 12/07/2020
Valor mensal: R$ 5.971,14(Cinco mil, novecentos e setenta e um reais e catorze centavos)

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3A954692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
PP Nº 04/2020

OBJETO: Aquisição de máquinas para fomentar o setor agropecuário com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 877265/2018- Celebrado entre a União, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, e o Município de Cerro Largo-RS, conforme especificações anexas ao edital de licitação.

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
11/2020	MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARPENEDO LTDA	95.814.927/0001-71	142.900,00

Cerro Largo, 04 de maio de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:3CAACDCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO PP Nº 06/2020

OBJETO: Aquisição de um Tanque metálico cilíndrico para fins de combate a incêndio com equipamento complementar a ser instalado pela empresa vencedora em veículo (caminhão) do Município de Cerro Largo, RS, conforme especificações anexas ao edital de licitação.

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
12/2020	SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	90.271.925/0001-60	41.400,00

Cerro Largo, 12 de maio de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:84975309

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATOS PP Nº 05/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos utilizados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no Município de Cerro Largo, RS, conforme especificações anexas ao edital de licitação.

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
13/2020	VERLIN & PIONTKOSKI LTDA	10.894.828/0001-94	9.000,00
14/2020	GONÇALVES & NASCIMENTO EQUIPAMENTOS LTDA	33.741.213/0001-23	1.305,00
15/2020	JONATAN ZAMBOM BORGES - ME	28.215.866/0001-39	3.696,00
16/2020	MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	91.643.122/0001-51	1.999,85
17/2020	THAINA SCHUMACHER - ME	22.491.067/0001-09	2.550,00

Cerro Largo, 22 de maio de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:1C4ADEF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO PP Nº 08/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Academia Ar Livre a ser instalada na Vila Santo Antônio, no Município de Cerro Largo, RS, conforme especificações anexas ao edital de licitação.

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
20/2020	ALISSON LUIS URLICH - EPP	05.607.354/0001-12	23.900,00

Cerro Largo, 10 de junho de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:0D12FCC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATOS TP Nº 005/2020

OBJETO: ***Contratação de em serviços de conservação de energia e eficiência energética, para substituição de 1.055 pontos de lâmpadas/luminárias da rede pública no Município de Cerro Largo-RS, por modelos de LED, conforme planilha quantitativa e demais especificações anexas, em conformidade com as regras da Chamada Pública de Projetos NP/PEE-CPFL Energia n° 001/2019 e demais especificações anexos ao edital de licitação.***

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
09/2020	*VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA*	23.984.666/0001-27	116.050,00

Cerro Largo, 15 de abril de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:D9205FAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATOS TP Nº 008/2020

OBJETO: ***Contratação de empresa(s) para pavimentação com pedras irregulares (calçamento) no centro e bairros do Município de Cerro Largo, com aquisição de materiais e mão de obra conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos ao edital de licitação.***

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
18/2020	*PEDREIRA GRIEBELER LTDA*	93.984.433/0001-00	21.773,31
19/2020	*CONSTRUCEL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA*	31.229.439/0001-14	33.172,20

Cerro Largo, 09 de junho de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:339B6B6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e também o artigo 4º da Lei 13.979/2020, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de **aquisição de materiais de artesanato a serem utilizados no projeto "Vencendo Um Mal Invisível" desenvolvido para ações de combate à COVID-19 no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).**

O valor total desta aquisição é de **R$ 1.942,75 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 1.030,50 (um mil e trinta reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa **ANITA T. B. KLEIN & CIA LTDA, CNPJ n.º 07.714.309/0001-92 e R$ 912,25 (novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)** em favor da empresa **REJANE MARIA BRAUN, CNPJ n.º 02.859.355/0001-66** que apresentaram as melhores propostas no Processo.
.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1039: PROGR. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/FORTAL. VÍNCULOS

Cerro Largo, 02 de julho de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:FD04C0D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS RETIFICAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, procedeu a **RETIFICAÇÃO** do Processo de Dispensa de Licitação, Constituído de **Aquisição de Materiais de expediente a serem utilizados no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).**

Onde lê-se:
O valor total desta aquisição é de **R$ 3.987,68 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 1.426,98 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)** em favor da empresa **CAYE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 02.654.969/0001-01, R$ 1.930,70 (um mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos)** em favor da empresa **LIVRARIA COMAC LTDA, CNPJ n.º 06.061.373/0001-59 e R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** em favor da empresa **LIVRARIA ENY LTDA, CNPJ n.º 87.704.268/0001-92** que apresentaram as melhores propostas no Processo.

Leia-se:
O valor total desta aquisição é de **R$ 3.867,38 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 1.936,68 (um mil, novecentos e trinta seis reais e sessenta e oito centavos)** em favor da empresa **CAYE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 02.654.969/0001-01 e R$ 1.930,70 (um mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos)** em favor da empresa **LIVRARIA COMAC LTDA, CNPJ n.º 06.061.373/0001-59** que apresentaram as melhores propostas no Processo.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1039: PROGR. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/FORTAL. VÍNCULOS

Cerro Largo, 18 de junho de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:E1447089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020 EXECUÇÃO GLOBAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 04/2019
OBJETO: O presente termo aditivo referente à contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de ampliação da EMEI Bem Me Quer, referente TERMO DE COMPROMISSO Nº 201901423 - 1 FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico. Referente à Tomada de Preços nº 04/2019, Processo Administrativo nº 215/2019.
a)Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para finalização do contrato.
CONTRATADA: LEMOS E MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001-72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:D375E694

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2019 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2019
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante de aumento no valor de R$ 0,27/Litro, no item Gasolina Comum, e um aumento de R$ 0,16/Litro, no item Diesel Comum, referente ao Pregão presencial nº 24/2019 de 26/06/2019- DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:ACAD8F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 382/2020
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 09/2020 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo "Compra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 09/2020, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
A presente Licitação visa à Aquisição de material de limpeza - Registro de Preços - Validade 6 meses, conforme consta no ANEXO I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quarta-Feira, 15 de julho de 2020, 14:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 29/06/20

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 09-2020
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:2CF12B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192/2020

DECRETO Nº 192, de 30 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde 33390300000000000000.670 - Material de consumo R$ 5.000,00

Total..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde 33390390000000000000.271 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00

Total..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5C02605D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261/2020

PORTARIA 261/2020, de 02 de julho de 2020.

Exonera servidora ocupante do cargo de Enfermeiro.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **ANA PAULA WANCURA VALDUGA**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2BC6DDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262/2020

PORTARIA Nº 262, de 02 de julho de 2020.

Retifica Ato Concessor de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 113/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2019, a servidor **IDALINA BARCELOS,** CPF 592.100.280-15, matrícula 1407, identidade funcional 1407, cargo de Professor, nível 03, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.806,86, composto das seguintes vantagens: Vencimento lei municipal 1538/2002, art. 3; 04 Triênios correspondentes há 12 anos num percentual de 20% - lei municipal 898/1991, art. 86, §1º; 18 Anuênios correspondente a 18 anos num percentual de 18% - lei municipal 1543/2002, art. 86; adicional de tempo de serviço 15 anos num percentual de 15% - lei municipal 1543/2002, art. 86, a ser custeada por SIMPS – Sistema Municipal de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6D5777E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**, que objetiva a contratação de empresa para efetuar obras de reformas nas instalações elétricas das Escolas Municipais Caminhos do Saber e Amor e Carinho.

As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 16 de julho de 2020, das 07h30min. As 13h30min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **21 de julho de 2020, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 03 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D842DDED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
JUNHO/2020		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	584.915,48	3.413.638,13
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	20.612,75	448.964,02
IPI sobre a Exportação	6.632,14	45.822,79
CIDE	0,00	3.872,86
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	5.687,11	22.404,88
Incentivo ao PSF	13.000,00	113.000,00
Incentivo Atenção Básica	7.082,41	63.859,28
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	16.000,00	72.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	88,74	632,42
Programa FEAS - OASF	0,00	7.868,67
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	10.245,56
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	13.339,56
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-122.432,08	-781.700,70
TOTAL	531.586,55	3.433.947,47

Cotiporã, 02 de julho de 2020

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

LETICIA PENSO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:D151E619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo o *credenciamento de profissionais médicos (pessoas físicas ou jurídicas), sem caráter de exclusividade, para Prestação de Serviços de Consultas Médicas na especialidade de PEDIATRIA para atendimento de crianças de 0 até 12 anos de idade, do município de Crissiumal/RS,* sendo que a data final para o credenciamento será no dia 21 de julho de 2020 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 02 de julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5B463182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei nº1368/19, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, credito suplementar por redução de dotações no valor de R$167.800,00(centos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
367- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 6.500,00
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$ 90.000,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
120- 339032- 0040- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita R$ 8.000,00

2.014- Manut. Sec. de Obras
158- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 20.000,00

2.018- Manut. Dpto Turismo
189- 329021- 1085- juros sobre a dívida por contrato R$ 40.300,00

1.040- Manut. Programa Bolsa Família
204- equipamentos e material permanente R$ 3.000,00
Total R$167.800,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:
2.055- Manut. Defesa Civil – Fundec
037- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 3.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
112- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 6.500,00
2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
480- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$ 90.000,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
515- 339032- 4011- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita R$ 8.000,00

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
518- 339030- 0001- material de consumo R$ 20.000,00
173- 339030- 0001- material de consumo R$ 40.300,00
Total redução R$167.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 22 DE MAIO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 22 de maio de 2020

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6C51B050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 139.956,68, (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação:
06- Secretaria Municipal de saúde
06.01- FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
2.045- APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE- CUSTEIO
530- 319011- 4001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 28.156,68
531- 339036- 4001- serviços de terceiros pessoa física R$ 4.300,00
532- 339339- 4001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 58.900,00

10- Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
10.02 Fundo Municipal de Assistência
2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
527- 339032- 1121- material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 42.600,00
528- 339030- 1121- material de consumo R$ 4.800,00
529- 339039- 1121- outros serviços de terceiros P.J. R$ 1.200,00
TOTAL R$139.956,68

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art, 1º deste Decreto.
Receita
1718991103000000–4001-AF da União p/mitigação de efeitos convid-19 2020 R$ 81.200,11
1718991101000000–4001-AF da União p/ações enfrentamento convid-19-LC173R$10.156,57
1718121104000000-1121- Recursos Convi-19 SUAS R$ 48.600,00
TOTAL R$ 139.956,68
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 16 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 16 de Junho 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:505823DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 034/2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 023, DE 27 DE ABRIL DE 2020, QUE REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RATIFICA A DECLARAÇÃO DE BANDEIRA LARANJA POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
Considerando a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reunião de 29/06/2020;
Considerando o disposto no decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2.020, que altera o decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, especialmente a respeito da possibilidade de adoção das medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos protocolos o disposto no art. 21, §5º, que dispõe que os municípios localizados em região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do chefe do poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja;
Considerando a ausência de registro, nos quatorze dias anteriores à apuração, de qualquer hospitalização de munícipe derrubadense confirmado para Covid-19;
Considerando a ausência de registro, nos quatorze dias anteriores à apuração, de óbito de munícipe seu por Covid-19;
Considerando a manutenção dos casos atualizados dos registros de Covid-19 junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, **a contar de 01 de julho de 2020 à 31 de julho de 2020**, a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas.
Art. 2º As atividades escolares proposta pelo Sistema Municipal de Ensino permanecerão sendo executadas dentro da proposta pedagógica de ensino não presencial do corpo discente, com a realização de atividades impressas elaboradas pelo corpo docente e entregues aos alunos por seus representantes e o consequente recolhimento destes, a posteriori, para aferição dos resultados e quantificação de conhecimento por aluno.
Art. 3º considerando a inexistência de casos de óbito, internações em UTI e quadros graves decorrentes do SARs – Covid-19, o município de Derrubadas permanecerá no estágio de distanciamento e controle da pandemia na bandeira laranja do enquadramento fixado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aos 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:17A1453B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE à servidora pública municipal, **MONICA TAMIOSO FUHR**, Agente Administrativa Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 08/03/2007 a 07/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CED1DC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **CARLINHOS JOSE MANFROI**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de julho a 30 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 23/05/2019 a 22/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/06/2020.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1F4948F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER**, CPF nº 981.177.000-00, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:45405E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ANDRESSA DOCKHORN**, CPF nº 023.168.910-12, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:61FA5C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **ARNO VALTER KOOP,** CPF nº 382.644.800-63, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 01/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 30/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D5FCA75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 17/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de um Veículo tipo van 0km, que aconteceria no dia 24 de junho de 2020, passando para o dia 20 de Julho de 2020, no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com demais itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:B71816A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.040 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL CONCERNENTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Marino José Pollo, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente
D E C R E T A:
Art.1º Ficam Prorrogados os prazos de vigência do Decreto Municipal nº 3.032 de 29 de maio de 2020 até 30 de julho de 2020.

Art. 2º O Município de Doutor Maurício Cardoso, como ente federado, adota os procedimentos editados pelos decretos estadual, relativo as medidas de contenção, combate e medidas preventivas a disseminação ao novo corona vírus – COVID 19.

Art. 3º O presente **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2020,

GABINETE DO PREFEITO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

NELSON ARI NUSKE
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:4F9E103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 26/2020 para aquisição de medicamentos e materiais para grupos de hipertensos, diabéticos, saúde mental, farmácia básica e UBS. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 15 de julho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C7EE94B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 34/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 34/2020 para contratação de empresa para pintura de meio-fio, faixas elevadas e faixas de pedestres junto as vias públicas da sece, distritos, balneários e vilas do interior. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 14 de julho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9FE85286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 27/2020 para aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Municipio. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 16 de julho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:439FF9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- COOP MISTA SÃO LUIZ LTDA - CNPJ nº 98.338.072/0056-11 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 48/2020 – Pregão Presencial nº 14/2020 – prorrogação de prazo passando para 28/12/2020 - Assinatura: 26/06/2020.

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 07/2020 - Contrato nº 03/2020 – Pregão Presencial nº 84/2019 – reajusta o preço do item 02 (óleo diesel S10) passando de R$ 2,90 para R$ 3,07 e item 03 (óleo diesel) passando de R$ 2,83 para R$ 3,01 - Assinatura: 02/07/2020.

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:6FB8D220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- WILLERS & WILLERS LTDA - CNPJ nº 97.044.937/0001-09 – Aquisição de tubos de concreto - Contrato nº 150/2020 – Pregão Eletrônico nº 21/2020 – Valor R$ 3.080,00 - Assinatura: 22/06/2020.

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:21CFD6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 PROCESSO Nº 048/2020
OBJETO: Contratação de empresa para adequação do saguão central para setores administrativos da FSPSCE.Especificações no edital.
Cadastro de documentos até a data de 16/07/2020
Recebimento das propostas: Às 14:00 horas do dia 21 de Julho de 2020.
Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov
Fundamento: Lei 8666/93 e alterações posteriores
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 às 17 hs.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:306F84CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.519 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 01 de julho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D6794249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.520 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 01 de julho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7EE64EDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.521 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 01 de julho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:46416788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.522 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Cria vagas para os cargos de Enfermeiro Assistencial e Médico Generalista na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 01 de julho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AE1E0151

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.641, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Cria a comissão de padronização de itens ambulatoriais e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:114AAD0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.642 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de julho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6C801121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.643 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de julho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D72CDA06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.644 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de julho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:783E0678

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020, Processo administrativo nº 2656/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E REDE - SMAD**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 17 de julho de 2020 às 10:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 17 de julho de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:85094769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2020
Registro de Preços de serviços de transporte de base para pavimentação asfáltica. Propostas e Documentos serão recebidos em 16/07/2020, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2020
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, que disponibilize profissionais de educadores sociais para trabalhar nas atividades desenvolvidas pelo CRAS e CREAS do Município de Flores da Cunha, RS. Propostas e Documentos serão recebidos em 17/07/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020
Registro de Preços de serviços de criação e impressão de material gráfico. Propostas e Documentos serão recebidos em 20/07/2020, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Tarcísia, em Flores da Cunha, RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 21/07/2020, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:BA2E64A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2020

CONTRATO NÚMERO 52/2020 - INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ 1.994.951/0018-34. Pregão Presencial 7/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO TIPO CAÇAMBA DESTINADO À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO. Valor Total: R$ 368.000,00. Vigência: 23 de Junho de 2020 a 22 de Julho de 2020, pelo período de 1 mês. Assinatura: 23 de Junho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8CFCF46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 39/2018 - ORLANDO GIARETTA - CPF 500.629.130-34. Dispensa 11/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor Mensal: R$ 688,00. Valor Total: R$ 8.256,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 13 de Junho de 2020 a

12 de Junho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:68BA1388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 41/2018 - CONRAD BRUNO DAVID OSWALD – CNPJ 17.587.986/0001-40. Pregão Presencial 13/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE), REDES DE COMPUTADORES E CIRCUITOS FECHADOS DE MONITORAMENTO DE TVS (TELEVISORES) DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor Mensal: R$ 1.272,81. Valor Total: R$ 15.273,72. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 21 de Junho de 2020 a 20 de Junho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Junho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4FB36E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 1 AO CONTRATO NÚMERO 21/2020 - AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 11.011.017/0001-60. Tomada de Preços 1/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 10 de Junho de 2020 a 9 de Agosto de 2020, pelo período de 2 meses. Assinatura: 09 de Junho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:25B9EFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 30 INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 3,93 por litro de gasolina comum. Vigência: 08 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:14D62EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 31 INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,108 por litro de gasolina comum. Vigência: 22 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 22 de Junho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8C8FC807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JUNHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 32 INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,169 por litro de gasolina comum; R$ 2,99 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 26 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E1AB5FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira - Convênio 889940/2019/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMAMA. **Nova data de abertura: 16 de Julho de 2020, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020. Objeto: Aquisição de uma Motoniveladora - Convênio 890238/2019/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMIR. **Nova data de abertura: 16 de Julho de 2020, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020. Objeto: Aquisição de um veículo 0 KM – SMS. **Abertura: 17 de Julho de 2020, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de fraldas – SMS e SMPH. **Abertura: 17 de Julho de 2020, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020. Objeto: Aquisição de forros de cama a serem utilizados no Centro de Triagem, o qual abrigará pacientes em isolamento social. **Abertura: 15 de Julho de 2020, às 09 horas.**
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:53381EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2020 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e/ou físicas para a

locação de imóvel urbano residencial que esteja localizado no Perímetro Urbano do Município de Guarani das Missões/RS, com no mínimo 02 (dois) quartos, uma cozinha e um banheiro, para benefício do aluguel social. Período de CREDENCIAMENTO: De **06/07/2020 a 15/12/2020**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre este chamamento na Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS – Setor de Licitações, das 07h30min às 13h30min e site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

Guarani das Missões/RS, 02 de julho de 2020.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F5967218

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 33/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Comércio de Combustíveis Rio Branco Ltda, CNPJ nº 87.565.222/0001-30.
Objeto: Aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2020 (01/07/2020 – 31/12/2020), diretamente na bomba, nas dependências da Contratada.

Valor:

Item	Descrição	Quantidade	Valor litro
01	Óleo diesel filtrado tipo B	20.000 litros	**R$ 2,76**
02	Óleo diesel filtrado S10	30.000 litros	**R$ 2,83**
03	Gasolina comum	10.000 litros	**R$ 3,81**

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial Nº 07/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5791BA54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: Comercio de Combustíveis Rio Branco Ltda, CNPJ 87.565.222/0001-30.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2020 (01/07/2020 – 31/12/2020), diretamente na bomba, nas dependências da Contratada.

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista Que Poderá Ser Adquirida de 01/07/2020 até 31/12/2020	Quantidade Máxima Prevista Que Poderá Ser Adquirida de 01/07/2020 até 31/12/2020	Valor
01	Óleo diesel Filtrado tipo B	30.000 litros	100.000 litros	R$ 2,76
02	Óleo diesel filtrado S10	25.000 litros	90.000 litros	R$ 2,83
03	Gasolina Comum	5.000 litros	35.000 litros	R$ 3,81

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 07/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:EFBD551E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 31/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: BKR INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.255.093/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa para locação do software – SEPIN AGENTE DE SAÚDE MOBILE para a utilização por parte dos Agentes Comunitários de Saúde do Munícipio.
Valor de implantação: R$ 900,00 (novecentos reais).
Valor mensal: R$ 300,00 (trezentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 019/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F7FCDCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 30/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Maccel Center Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº87.239.448/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar construção de 01 (um) galpão para a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, 191, com área total de 480,00m2, em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia do Município.
Valor: R$ 115.915,76 (cento e quinze mil e novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Tomada de Preços Nº 04/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4501110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 32/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Querência Engenharia E Imóveis Ltda, CNPJ nº 20.733.246/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a zona urbana e rural do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de 20.672,00 m2 , conforme locais descritos no Memorial Descritivo, com fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia do Município.
Valor: R$ 785.427,23 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Tomada de Preços Nº 07/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5E3D4479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 06/07/2020.

Proc. Adm.	Matr.	Nome	Período Aquisitivo
530-2020	3602-1	Luis Junior Rodrigues Zembruski	07/01/2013 à 07/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:052C87A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 263/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 dias, a servidora municipal **Cristina Duz**, matrícula nº 3500-9, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 01/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C1290A64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, do tipo *"menor preço por lote"*, para a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E JAQUETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão pública para julgamento se iniciará às 09h00min01s do dia 16 de julho de 2020 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser solicitadas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, 02 de julho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:95BA1261

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 261/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
3654-4	Terezinha de Oliveira	15	-	25/02/2019 a 24/02/2020	13/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9DF7E3AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 262/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
3826-1	Sonia Mara Garcia	30	-	10/04/2019 a 09/04/2020	06/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9DF23D50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias de férias ao Servidor Municipal **Josevani Tocchetto**, matricula nº 3615-3, referentes ao período aquisitivo de 04/03/2018 à 03/03/2019, a partir de 06/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:BA4074E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 meses (90 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 14/07/2020.

Proc. Adm.	Matr.	Nome	Período Aquisitivo
521-2020	788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	16/05/2015 a 15/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:AE7A52D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11989/2020

Lotar o servidor Antonio Sergio de Oliveira Ferraz, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA FERRAZ,** Operário, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:017BDA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11990/2020

Prorroga a Licença para Tratamento Saúde, da servidora Micheli Gulart.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.835/20, da servidora **MICHELI GULART**, Agente Educacional, matrícula n.º 1504, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 21 de maio de 2020 a 29 de junho de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 31/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5BA321B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11991/2020

Exonera Zalo Bueno da Silva, do cargo de Coordenador de Obras.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ZALO BUENO DA SILVA**, a contar de 01 de julho de 2020, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1FD76E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11992/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Neiva Witte.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 047/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **NEIVA WITTE**, matrícula n.º 1620/00, a contar de 24 de junho de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Social..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D514DB69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS 007-2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Reperfilamento Asfáltico de 23.961,70 m², em ruas do município de Ibirubá - RS de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o CANCELAMENTO do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS 007-2020**, considerando que o projeto apresentava divergências entre o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária utilizado para orçamento.

No memorial descritivo foi definido como faixa de trabalho para a mistura asfáltica, a FAIXA C - DNIT, CAP50/70 com uma taxa máxima de 5,6 %. Já a planilha orçamentária, no ítem "Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada binder – exclusive transporte", na composição "Usinagem de CBUQ com CAP 50/70 – Binder", prevê materiais diferentes da faixa solicitada no memorial descritivo, além disso, a mistura asfáltica, com CAP 50/70 previa uma taxa máxima de 5,0 %, diferente do memorial que solicitava taxa 5,6 %.

Considerando essas discordâncias entre o memorial descritivo e a planilha orçamentária, concluiu-se que as empresas não poderiam orçar o objeto com a mesma igualdade. Sendo assim foi definido pelo cancelamento do processo licitatório e solicitado ao setor de projetos que elaborasse novo projeto com adequação destas divergências.

Após a reavaliação, será divulgada nova data de abertura do referido certame, sob nova numeração. Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 02 de julho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CFC8FBCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI021-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 16 de julho de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI021-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é Aquisição de 166 grelhas/grades metálicas de boca de lobo para drenagem pluvial a ser entregue em diversas ruas do município de Ibirubá - RS, para uso da Secretaria de Obras e Viação. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 03 de julho de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5D9D4A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 84, DE 1 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 2.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 2.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 2.900,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 1 DE julho DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8E6538A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Iraí/RS torna público que as **08:00 horas do dia 13 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, referente a construção de pavimentação em vias urbanas, conforme Contrato de Repasse Nº 885639/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA PROCESSO Nº 1064934-34/2019 E MUNICÍPIO.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00D08CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 14 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, referente à aquisição de climatizadores evaporativos.
Maiores informações pelo fone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de junho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A9C130CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 03-2020

O município de Iraí/RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2020 , nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web (portal superbid) através do Edital nº 03-2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo site do município: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B829CB22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PROJETO CRAS ACOLHER COM RECURSO DO PODER JUDICIÁRIO/JUSTIÇA DO TRABALHO, que está disponível para recebimento de propostas até **dia 06/07/2020 as 10hs** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 02/07/2020.

FABIANE MAINARDI.

C.P.L.

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F4E36DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Pregão Eletrônico nº 021/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO

SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a ser realizado **dia 17/07/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 02/07/2020.

FABIANE MAINARDI.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:141B3E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Pregão Eletrônico nº 026/2020 – AQUISIÇÃO DE ITENS PARA AS E.M.E.I.s. - lençóis e travesseiros, a ser realizado **dia 16/07/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 02/07/2020.

FABIANE MAINARDI.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:4569003A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Presencial nº 003/2020**, referente a **contratação de empresa para execução de serviço de Transporte Escolar**, conforme Processo Administrativo nº 1986/2020. A empresa Lopes e Bueno Ltda ficou responsável pelo item 01. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Itaqui, https:/www.itaqui.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 26 de junho de 2020.

FABIANE MAINARDI.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:9012B095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Contratação de Empresa Especializada em Dedetização e Desratização a ser realizado **dia 20/07/2020, a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 02/07/2020.

FABIANE MAINARDI.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9C74E579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para realização de pintura interna e lavagem e pintura dos muros da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer. O julgamento realizar-se-á na data de 17/07/2020, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 02 de julho de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:BFB61C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO Nº 14/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: POSTO BOM JARDIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 02.992.873/0001-53. Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel S10. Valor: R$ 3,25 por litro. Vigência: 24/6/2020 a 17/1/2021. Modalidade: Processo de Dispensa nº 7/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Eduardo Klein. Data: 24/6/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:73A926F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 90, DE 02 DE JULHO DE 2020

"COMUNICA A ABERTURA DEPRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.314/2020."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal n° 3.314/2020, que institui o Programa de Recuperação Econômica no Município de Ivoti,

R E S O L V E :

1.**COMUNICAR** que o prazo para apresentação de solicitações de incentivos previstos no Programa de Recuperação Econômica no Município de Ivotise iniciará em6 de julho de 2020, nos termos do Decreto nº 60, de 1º de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ivoti, aos dois (02) dias do mês de julho de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:64C6D821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das licitações:
Pregão Presencial 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS - dia **17/07/2020** às **9 h**.
Os Editais estarão disponíveis no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:4CFDAA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 053/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16** de julho **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR NOVO ZERO KM, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO VEÍCULO, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 02 de julho de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:8BCBA5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia **16 de Julho de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 028/2020, tendo por finalidade **aquisição de material de expediente** .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 02 de Julho de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:699BB037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 005/2020 – RUA DUQUE DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do 22 de Julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 005/2020**, tendo por finalidade de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM – RUA DUQUE DE CAXIAS. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678.,** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras .

Morro Reuter/RS 02 de Julho de 2020

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:36A5B35E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE CONTRIBUINTES COM AUTOS DE INFRAÇÃO.

EDITAL N° 046/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE CONTRIBUINTES COM AUTOS DE INFRAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER, com base no artigo 12 do Código de Obras Municipal –Lei Municipal nº 400/1978 e sua atualização pela Lei Municipal nº 1898/2018 nos Art. 201, 202, 203 e 207; e com base no Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 116/1994 no seu artigo 64, e suas alterações pela Lei 1492/2014 no Art.1º, INTIMA e NOTIFICA OS CONTRIBUINTES abaixo descritos, de que foi lavrado Auto de Infração e Intimação, nos termos do Código Tributário Municipal e Código de Obras Municipal.
Deverão os contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital efetuar o pagamento ou apresentar defesa administrativa, em conformidade com o Código Tributário Municipal e o Código de Obras Municipal, sob pena de em não o fazendo no prazo firmado, terem seus débitos inscritos em Dívida Ativa.
A íntegra deste Edital, contendo a nominata dos contribuintes, encontra-se afixada no átrio da Prefeitura Municipal, cito a Travessa 1º de Maio, 16, centro, Morro Reuter, durante o horário de expediente da repartição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2020.

MARLENE HOLZ	*CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO*
Secretária Municipal da Fazenda	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8F016043

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **COPSERVICE SISTEMA DE IMPRESSAO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.512.955/0001-07, a fim de firmar contrato de locação de 03 (três) impressoras, sendo 01 (uma) impressora para a EMEIEF Professor Francisco Weiler, 01 (uma) impressora para a EMEI Cecília Graeff e 01 (uma) impressora para a EMEI Dom Bosco, respectivamente, consistindo, para tanto, no fornecimento de equipamentos, recarga de tinta (preto e colorido), bem como, assistência técnica especializada, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 02 de julho de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:87BBF677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 385/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BARONESA LTDA
CNPJ: 73.993.262/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA FARMÁCIA, SMS.
Valor Contratual: R$ 455,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:824C0AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 386/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS MERCEDEZ BENS PLACA IJB 8509, SEM.
Valor Contratual: R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8AC1BECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 1.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE 150BR, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 5.558,99 (cinco mil quinhentos cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6FA4ED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 79/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 1.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE 150BR, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 5.558,99 (cinco mil quinhentos cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:59FE9060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 080/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: PROCERGS-COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 92.885.888/0001-05
Objeto: PAGAMENTO AOS SEGUINTES SERVIÇOS: EML EMULAÇÃO DE TERMINAL, SER-SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADA, PELO PERIODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2020, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 1.781,36 (um mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A3DAF8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

É dispensável a licitação para Aquisição de **MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS**, a serem utilizadas pelos servidores da Secretaria de Assistência Social, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 67/2020, Processo Administrativo Licitatório 2594/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020, Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória 961/2020.

Parobé, 02 de julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5577ADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 020/2020.** Contratada**: VINICIUS ELSNER LANFREDI** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. Esta contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 15 de junho do corrente ano.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:69F9C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 021/2020.** Contratada**: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE PAROBÉ – SINDICAP** Objeto: Locação do imóvel sito a Av. João Mosmann Filho, nº 303, Bairro Centro, Parobé/RS, para uso da Secretaria Municipal de Educação. A vigência desta locação será de 12 (doze) meses.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D97F61CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 022/2020.** Contratada**: CLIN VIDA E SAÚDE LTDA** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Exames de Diagnósticos por Imagem, sendo COLONOSCOPIAS e ENDOSCOPIAS. A vigência desta locação será de 30 (trinta) dias.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5F5208E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 37/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Evandro Correa Gonçalves ME
Modalidade de Dispensa nº 428/2020
Objeto prestação de serviço de mão de obra para serviços de execução, reparo, pintura, demolição e substituição de elementos do Ginásio Poliesportivo GUPA
Valor de R$ 7.902,10 (sete mil novecentos e dois reais e dez centavos). Contrato 37/2020
Vigência 24/06/2020 a 21/08/2020
Dotação 33.90.39.16.00.00

Pedras Altas, 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:380ADD5D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 38/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Marcio Vieira Poersch
Modalidade de Dispensa nº 419/2020
Objeto prestação de Serviços de Arquiteto para a elaboração de Projeto Arquitetônico de para a elaboração de Projeto Arquitetônico de Construção de Creche com 06 salas sendo elas: Berçário, Maternal 01, Maternal 02, Sala da Administração/Sala dos Professores, Sala para Recreação/Convivência, Refeitório e 02 banheiros adaptados.
Valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Contrato 38/2020
Vigência 25/06/2020 a 04/07/2020.
Dotação 33.90.36.06.00.00

Pedras Altas, 29 de junho de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CA257A3B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO – Processo - nº 524/2020 O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que estará realizando Chamamento Publico para credenciamento de Instituições Financeiras para Recolhimento de Tributos e outros. Período de credenciamento de **03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações

poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 02 de junho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:DC3B22CA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 12/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Alberto Bandeira Pereira ME
Modalidade de Pregão presencial 06/2020
Objeto Contratação de profissional oficineiro para ministrar aulas de musica, violão,guitarra,acordeom,cavaquinho,baixo e teclado no interior do município
Contrato 12/2020
Aditivo 01
Valor: 0
Vigência 01/03/2020 a 31/12/2020.
Dotação 33.90.39.99.03.00

Pedras Altas, 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D6BE7082

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Verdes Vales
OBJETO: Material, Serviço Combustivel E Lubrificante Para O Trator E Deslocamento Profissional Tecnico
VALOR: R$ 2.520,20 (Dois mil, quinhentos e vinte reais, vinte centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº479/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso XVII da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 02 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3B49A42C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Batistela Peças Para Veículos Ltda
OBJETO: Material Para Manutenção Do Veículo Gol Iyb-9310
VALOR: R$ 1.861,00 (Mil,oitocentos e sessenta e um reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº478/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 02 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C5595AF8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Max Locação E Comercio De Materiais De Construção
OBJETO: Locação De Veículo Para Abastecimento Da Zona Rural Do Município, Conforme Decreto Municipal Nº 2131, Decreto Estadual (Homologação) Nº55132, Decreto Federal Portaria Nº 731.
VALOR: R$ 20.230,00 (Vinte mil, duzentos e trinta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº477/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 02 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:00AC68EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.347 DE 02 DE JULHO DE 2020

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o Cargo de Agente Fiscal.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício da função de Agente Fiscal, padrão 6, classe "A", Maichel Moncks Fonseca, face aprovação em Concurso Público, classificado em 1º lugar, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de julho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DF5EAACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.818, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) para realizar a manutenção no Sistema de Esgoto (Estações de Tratamento de Esgoto e suas redes) e no Sistema de Abastecimento de Água pertencentes as moradias populares de programas habitacionais públicos, instituídos pela Prefeitura Municipal de Pelotas, e dá outras providências

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) autorizado a realizar manutenção no Sistema de Esgoto (Estações de Tratamento de Esgoto e suas redes) e no Sistema de Abastecimento de

Água pertencente às moradias populares de programas habitacionais públicos, instituídos pela Prefeitura Municipal de Pelotas.

Art. 2º Para efeitos desta Lei são consideradas moradias populares de programas habitacionais públicos todos aqueles condomínios residenciais destinados às famílias de baixa renda.

Art. 3º A autorização de manutenção do Sistema de Esgoto (Estações de Tratamento de Esgoto e suas redes) e no Sistema de Abastecimento de Água se estende as moradias populares já existentes neste Município.

Art. 4º Todo e qualquer serviço de manutenção no Sistema de Esgoto (Estações de Tratamento de Esgoto e suas redes) e no Sistema de Abastecimento de Água atinente às moradias populares referidas no artigo 2º desta Lei, deverá ser requerido pelo Síndico ou subsíndico, no exercício de sua gestão, junto ao SANEP.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D787392B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.286, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 6.243, de 26 de Fevereiro de 2020, e dá outras providências

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO A ESTIAGEM QUE ATINGE O MUNICÍPIO, EM RAZÃO DA REDUÇÃO DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS;
CONSIDERANDO QUE NO MÊS DE JUNHO OCORRERAM PRECIPITAÇÕES QUE AUXILIARAM NA RECUPERAÇÃO DOS NÍVEIS DOS RESERVATÓRIOS;
CONSIDERANDO, CONTUDO, QUE OS NÍVEIS ATUAIS AINDA RECOMENDAM A ADOÇÃO DO USO RACIONAL E RESTRITO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP, PARA FINS ESTRITAMENTE ESSENCIAIS, EVITANDO O USO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, LAVAGEM DE CALÇADAS, PARA IRRIGAÇÃO DE HORTAS E JARDINS E PARA ATIVIDADES CONSIDERADAS NÃO ESSENCIAIS QUE POSSAM RESULTAR EM PREJUÍZOS ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE CONSUMO DOS MUNÍCIPES,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 6.243, de 26 de Fevereiro de 2020, e dá outras providências.
Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 6.243, de 26 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica proibido o uso da água distribuída pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP na lavagem de veículos; lavagem externa de prédios e calçadas; irrigação de gramados, jardins, hortas e floreiras; reposição total ou troca de água de piscinas, e em atividades consideradas não essenciais, que resultem em prejuízo às necessidades básicas de consumo dos munícipes.
§ 1º – Os estabelecimentos industriais, comerciais, agrícolas e residenciais, deverão restringir o uso de água potável ao mínimo indispensável para suas atividades consideradas essenciais, conforme as suas especificidades.
§ 2º O não cumprimento de qualquer das vedações referidas no parágrafo anterior, implicará:
I – na aplicação da pena de advertência;
II – na interrupção temporária do fornecimento de água ao infrator que já tenha incorrido na sanção do inciso I.
§ 3º A fiscalização do SANEP fica autorizada a ingressar em qualquer estabelecimento industrial, comercial, agrícola ou residencial, desde que haja fundada suspeita de uso indevido de água tratada.

Art. 3º O art. 2º do Decreto nº 6.243, de 26 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º No atendimento aos pedidos de novas ligações de água serão priorizadas as pessoas com deficiência e os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art.4º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 6.243 de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de junho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8DABCFD1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.287, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Ratifica a situação de emergência no município de Pelotas e altera o Decreto nº 6.267, de 23 de abril de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto altera o Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, no que se refere a prorrogação dos prazos dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres.
Art. 2º O art. 47 do Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 47 Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública municipal, na condição de proponente, ficam com sua vigência prorrogada até o dia primeiro de agosto, salvo manifestação contrária por parte do Secretário responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como os contratos temporários, na medida da necessidade do Poder Público.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 02 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F09A85B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da Portaria nº 016/2020 que convocou profissionais para atendimento em ação de enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo MEM/009251/2020 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 dias, a convocação dos profissionais para trabalhar no Centro de Atendimento às Síndromes Gripais (localizado no prédio da UPA Bento), realizada através das Portarias nº. 20/2020 e nº. 22/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 02 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:76705115

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 209/2019-SAS**, para aquisição de material escolar e de expediente III.
Empresas vencedoras:
Item 01: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 786,00.
Item 02: S. Schneider Epp, no valor de R$ 1.479,00.
Item 03: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 19.950,00.
Item 04: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 706,00.
Item 05: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 292,00.
Item 06: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 270,00.
Item 07: Infotriz Comercial Eireli Epp, no valor de R$ 678,00.
Item 08: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 459,00.
Item 09: Francine Giana Guido & Cia Ltda, no valor de R$ 194,00.
Item 10: Pégasus Atacadista Ltda, no valor de R$ 300,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de julho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:2D61AF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades PE **Nº 077/2020 – SDR/SSUI/SMOP**, para aquisição de caminhão, retroescavadeira e motoniveladora. Abertura: 09 hs do dia 15/07/2020. PE **Nº 073/2020 – SMOP**, para aquisição de motoniveladora zero km. Abertura: 09 hs do dia 16/07/2020. PE **Nº 025/2020 – SMS**, contratação empresa especializada para execução de serviço de instalação de sistema de video monitoramento. Abertura: 10 hs do dia 15/07/2020.PE **Nº 058/2020 – SMS**, aquisição de trailer semirreboque zero km. Abertura: 11 hs do dia 15/07/2020. PE **Nº 072/2020 – SAS**, aquisição de hortifrutigranjeiros. Abertura:09 hs do dia 16/07/2020. Registro de Preços PE **Nº 069/2020 – SAS**, contratação empresa para fornecimento de lanches para o Centro Pop e Creas. Abertura: 10 hs do dia 16/07/2020. Registro de Preços PE **Nº 068/2020 – SMED**, aquisição de refil para filtro de água. Abertura: 11 hs do dia 16/07/2020.Registro de Preços PE **Nº 080/2020 – SMED**, aquisição de arroz e feijão. Abertura: 13 hs do dia 15/07/2020. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de julho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F633ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SAMU EDITAL Nº 122, DE 03 DE JULHO DE 2020 – RESULTADO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL E RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público **RESULTADO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL E O RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário e formação de cadastro reserva nas funções de **Condutor de Ambulância e Rádio Operador**, para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.693, de 23 de maio de 2019.
O resultado da Avaliação Psicossocial, Anexos I e II e o Resultado Final, Anexos III e IV do presente Edital, encontram-se disponíveis no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.*** Outrossim, **CONVOCA** em 03/07/2020 os candidatos abaixo especificados:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", imediatamente, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + função (Rádio Operador ou Condutor de Ambulância)" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de Habilitação (para a função de Condutor de Ambulância);
f) PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
l) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

m) Diploma ou Histórico Escolar;
n) Diplomas que comprovem a conclusão dos cursos obrigatórios para o exercício da função;
o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
p) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo VI deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo VII deste Edital.
w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: DE 07 A 10 DE JULHO DE 2020	
FUNÇÃO	**CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	LEANDRO DIAS GODINHO
02º	GABRIEL MACEDO DA SILVA

O prazo para a contratação se encerra em **22 de julho de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03, 3.775/93 e 6.518/17. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de julho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CF97F6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDUCADOR SOCIAL EDITAL Nº 123, DE 03 DE JULHO DE 2020 – RESULTADO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL E RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público **RESULTADO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL E O RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão na função de **Educador Social**, conforme Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.736, de 22 de agosto de 2019.
O resultado da Avaliação Psicossocial, Anexo I e o Resultado Final, Anexo II do presente Edital, encontram-se disponíveis no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.***
A contratação dar-se-á conforme vagas autorizadas pela Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020 e observando, especialmente, o disposto no parágrafo único do art.4º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de julho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7D6F3FAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020: Compra de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para as Estações de Tratamento Santa Bárbara e Sinott, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 16/07/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 02 de julho de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:98339C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PINHAL/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **06 de agosto de 2020, às 9;00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Av. Treze de Maio nº 1922, Município de Pinhal/RS, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 08/2020, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa

para fornecer recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Pinhal/RS. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, pelo fone (55) 3754-1103, em dias úteis, nos horários das 8,00 às 11,30 horas e das 13,30 às 17;00 horas.

Pinhal/RS, 02 de julho de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E8BB799E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 076//2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA– EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma da unidade básica de saúde sede.
VIGÊNCIA: 23/12/2020

Porto Mauá, 02 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:4D274A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CENTRO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA – EPP
CNPJ n.º: 06.222.795/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao COVID – 19.
VALOR: R$ 900,00
VIGÊNCIA: 28/08/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 02 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:3239E02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 078/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ n.º: 04.415.928/0041-85
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao COVID – 19.
VALOR: R$ 2.100,00
VIGÊNCIA: 28/08/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 02 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1B56836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOCELITO MANHABOSCO – ME
CNPJ n.º: 37.007.155/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao COVID – 19.
VALOR: R$ 2.940,00
VIGÊNCIA: 28/08/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 02 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0C613C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ n.º: 96.418.264/0009-96
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao COVID – 19.
VALOR: R$ 5.095,54
VIGÊNCIA: 28/08/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 02 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:38F81344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.122 DE 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.32.00.00.00 **(681) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3737) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1136 – CUIDADO A PESSOA IDOSA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1136 – CUIDADO A PESSOA IDOSA, conforme conta (8266) Banrisul C/Cuidado a Pessoa Idosa - REC 1136 – 040200170-8 no valor de R$ 50.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B3DD2531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.121 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Institui no âmbito da Secretaria da Fazenda e da Educação Municipais a Política de Educação Fiscal para a Cidadania

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Objeto

Art. 1º - Fica instituída no âmbito das Secretarias Municipais da Fazenda em conjunto com a da Educação a Política de Educação Fiscal para a Cidadania, que tem por finalidade conscientizar a sociedade quanto à importância dos tributos, seu papel na sociedade e na economia, bem como no que toca à relevância da transparência e do controle social dos gastos públicos, harmonizando sua relação com o poder público.

Art. 2º - A finalidade prevista no artigo anterior será alcançada com ações e projetos destinados a estudantes, servidores públicos, contribuintes e sociedade em geral, todos coordenados pela Secretaria Municipal da Fazenda, contando com a participação da Secretaria Municipal da Educação.

Capítulo II
Das Diretrizes

Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal de Educação Fiscal para a Cidadania:
I - Alinhamento aos objetivos estratégicos da Secretaria da Fazenda;
II - Continuo aperfeiçoamento das ações de transparência da SEMFAZ e de sua comunicação com a sociedade;
III - Interlocução e parceria com os órgãos dos outros entes federativos que trabalham com a temática da Educação Fiscal no país;
IV - Monitoramento e avaliação constante dos projetos desenvolvidos, visando a que os resultados previstos sejam alcançados;
V – Trabalho conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, em especial com as diretrizes pedagógicas e educacionais dessa secretaria;
VI - Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
VII - Levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;
VIII - Incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;
IX - Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.
X - Promover a relação existente entre a disponibilização de informações ao cidadão e a democracia participativa;
XI - Promover a maior participação interinstitucional municipal e a sua relação com a efetiva realização de ações fiscais efetivas;
XII - Desenvolver o projeto de Educação Fiscal como um todo de forma que o mesmo possa vir a contribuir de maneira efetiva para a modelagem de conceitos de Educação Fiscal, Justiça Fiscal e Cidadania Participativa na comunidade.

Capítulo III
Das Ações

Art. 4º - As ações mencionadas no Art. 2º seguem a classificação abaixo:
I - Educacionais: visam alcançar profissionais de educação e estudantes;
II - Tributárias: visam alcançar os contribuintes de tributos em geral;
III - Sociais: visam alcançar a todos os tipos de público e a sociedade em geral;
IV - Organizacionais: visam as entidades ou organizações que tratam com tributos ou que atuem estimulando a atividade empresarial ou o exercício da cidadania;
V - Institucionais: visam alcançar o público interno das secretarias e de outros órgãos públicos, bem como de outros entes.

Capítulo IV
Dos Representantes da Educação Fiscal

Art. 5º - Cada Secretaria Municipal (Fazenda e Educação) terá 01 (um) Representante da Educação Fiscal e 01 (um) suplente para atuar na ausência do titular.

Art. 6º - O Representante da Educação Fiscal é o servidor escolhido e designado para atuar como responsável pela coordenação das atividades e projetos de disseminação da educação fiscal no Município, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e sob a orientação destes.
Parágrafo único - As atribuições do servidor como Representante da Educação Fiscal serão exercidas concomitantemente com as do seu cargo ou função, não fazendo jus a remuneração adicional por esta atividade.

Art. 7º - O Representante da Educação Fiscal tem as seguintes atribuições:
I - Participar da elaboração do Plano de Trabalho Anual da Educação Fiscal, no que concerne às atividades a serem desenvolvidas no Município;
II - Coordenar a realização das ações e projetos a serem desenvolvidos no Município;
III - Realizar a interlocução com outros órgãos públicos da união e dos municípios que trabalhem com a temática da educação fiscal;
IV - Articular parcerias para a disseminação do Programa de Educação Fiscal junto a públicos diversos;
V - Promover a guarda e a utilização eficiente dos recursos materiais utilizados nas ações de disseminação da educação fiscal;
VI - Informar ao Secretário da Fazenda quanto aos indicadores e dados das ações realizadas e os resultados alcançados;
VII - Manter interlocução permanente com a Secretaria da Fazenda com vistas a que os objetivos estratégicos relativos à Educação Fiscal possam ser alcançados de forma equilibrada no Município;
VIII - Guardar e preservar os documentos recebidos e acumulados, independente de seu suporte, visando garantir agilidade no controle, acesso, utilização e recuperação das informações nele contidas, observadas as restrições legais, imprescindível para o processo de

tomada de decisões e para a preservação da memória das ações de Educação Fiscal realizadas.

Capítulo V
Da Elaboração do Plano de Trabalho Anual da Educação Fiscal

Art. 8º - Anualmente, no período de outubro a novembro, a Secretaria da Fazenda em conjunto com a Secretaria de Educação, procederá à elaboração do Plano de Trabalho Anual da Educação Fiscal, que será executado no ano seguinte.
§1º - As ações serão estabelecidas na conformidade do Art. 4º e serão desenvolvidas em todo o Município, em alinhamento com o Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda.
§2º - No tocante às ações a serem desenvolvidas, os Representantes da Educação Fiscal participarão ativamente das definições a serem adotadas.

Art. 9º - Após a sua formatação final, o Plano de Trabalho Anual da Educação Fiscal será submetido à aprovação do Secretário da Fazenda e publicado até o final do mês de dezembro de cada ano.

Capítulo VI
Da Execução do Plano de Trabalho Anual da Educação Fiscal

Art. 10 - A execução do Plano de Trabalho Anual da Educação Fiscal terá início no mês de janeiro de cada ano e será coordenada pela Secretaria da Fazenda, que o executará com o apoio dos da Secretaria da Educação e de Representantes Regionais da Educação Fiscal.

Art. 11 - Os servidores das demais Coordenadorias e Setores da Secretaria da Fazenda e da Educação poderão participar de atividades das ações de disseminação da educação fiscal, desde que convidados pela Secretaria da Fazenda e autorizados por suas respectivas chefias imediatas.
Parágrafo único – A Secretaria da Fazenda propiciará os meios necessários para a capacitação dos servidores que atuarem nas ações mencionadas neste artigo.

Art. 12 - As ações constantes do plano de trabalho referido no Art. 7º que forem desenvolvidas no âmbito do Grupo Estadual de Educação Fiscal serão planejadas, executadas e avaliadas em conjunto com os órgãos que o integram.

Capítulo VII
Do Controle e Monitoramento do Plano de Trabalho Anual da Educação Fiscal

Art. 13 - Cabe à Secretaria da Fazenda instituir Controle e Monitoramento da Execução do Plano de Trabalho Anual da Educação Fiscal.
Parágrafo único - O previsto neste artigo tanto visará assegurar que as ações desenvolvidas contribuam efetivamente com o alcance dos objetivos estratégicos da secretaria relacionados à educação fiscal, como deverá propiciar que as ações possam ser desenvolvidas de forma equânime em todo Município.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais
Art. 14 - As ações implementadas em decorrência da Política de Educação Fiscal para a Cidadania instituída por essa Lei estão de acordo com os objetivos do Grupo Estadual de Educação Fiscal e com o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:01AC8D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.123 DE 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(679) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.500,00
Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 **(3739) –** Mobiliário em Geral
3.3.90.30.00.00.00 **(680) –** Material de Consumo..... R$ 5.500,00
Desdobramento: 3.3.90.30.23.00.00 **(3740) –** Uniformes, Tecidos e Aviamentos
3.3.90.30.36.00.00 **(3741) –** Material Hospitalar
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(171) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 14.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 14.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A9DB4AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.124 DE 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.05.00.00.00 **(649)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3615) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3616) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3617) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3618) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.05.00.00.00 **(650)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3619) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3620) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3621) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3622) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.05.00.00.00 **(651)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3623) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3624) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3625) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3626) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.05.00.00.00 **(652)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3627) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3628) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3629) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3630) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.05.00.00.00 **(653)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3631) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3632) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3633) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3634) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.05.00.00.00 **(654)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3635) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3636) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3637) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3638) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.05.00.00.00 **(655)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3639) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3640) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3641) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3642) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.05.00.00.00 **(656)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3643) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3644) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3645) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3646) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.05.00.00.00 **(657)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3647) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3648) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3649) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3650) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.05.00.00.00 **(658)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3651) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3652) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3653) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3654) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.05.00.00.00 **(659)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3655) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3656) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3657) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3658) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.05.00.00.00 **(660)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3659) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3660) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3661) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3662) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.05.00.00.00 **(661)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3663) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3664) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3665) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3666) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.05.00.00.00 **(662)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3667) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3668) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3669) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3670) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.05.00.00.00 **(663)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3671) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3672) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3673) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3674) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**

3.1.90.05.00.00.00 **(664)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3675) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3676) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3677) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3678) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE

05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.05.00.00.00 **(665)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3679) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3680) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3681) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3682) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE

05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.05.00.00.00 **(666)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3683) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3684) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3685) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3686) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE

06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.05.00.00.00 **(667)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3687) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3688) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3689) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3690) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE

06.02.06.451.0604.**2.089 – Manter o Órgão Executivo Municipal de Trânsito**
3.1.90.05.00.00.00 **(668)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3691) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3692) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3693) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3694) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE

06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.1.90.05.00.00.00 **(669)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3695) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3696) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3697) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3698) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE

07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.05.00.00.00 **(670)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3699) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3700) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3701) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3702) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
3.1.90.05.00.00.00 **(671)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3703) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3704) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3705) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3706) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.05.00.00.00 **(672)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 30.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3707) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3708) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3709) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3710) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.05.00.00.00 **(673)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3711) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3712) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3713) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3714) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.05.00.00.00 **(674)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3715) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3716) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3717) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3718) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.05.00.00.00 **(675)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3719) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3720) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3721) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3722) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.05.00.00.00 **(676)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3723) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3724) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3725) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3726) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS

07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS**
3.1.90.05.00.00.00 **(677)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 300,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3727) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3728) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3729) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3730) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE

08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.05.00.00.00 **(678)** – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 15.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3731) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3732) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3733) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3734) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 131.801,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.11.00.00.00 **(04) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(21) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(37) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.11.00.00.00 **(52) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.11.00.00.00 **(72) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.11.00.00.00 **(102) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(121) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(159) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(183) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(184) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.11.00.00.00 **(205) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(225) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(226) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.11.00.00.00 **(243) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(244) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(269) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.11.00.00.00 **(280) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(292) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.11.00.00.00 **(306) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.06.451.0604.**2.089 – Manter o Órgão Executivo Municipal de Trânsito**
3.1.90.11.00.00.00 **(323) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.1.90.11.00.00.00 **(339) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(359) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.1.90.11.00.00.00 **(378) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(397) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.11.00.00.00 **(447) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(473) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(499) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(518) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS**
3.1.90.11.00.00.00 **(558) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(588) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 131.801,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BDDDDB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos. Tornando sem efeitos, a partir desta data, a portaria 045/2018 e **CONCEDE** aos membros titulares Gratificação mensal de 25% do menor padrão de vencimentos dos Servidores do Município de acordo com o artigo 4º da Lei 2.602 de 17 de Junho de 2014.
TITULARES:

NOME	CARGO	MATRICULA
Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	2854-1
Iclea Bembom dos Santos Brião	Fiscal de Tributos	1143-6
Juliana Lucas Pereira	Agente Administrativo	3298-0

SUPLENTES:

NOME	CARGO	MATRICULA
Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	2850-9
Araci Maria da Silva Ferreira	Servente Doméstica	591-6
Rossano Duarte Teixeira	Agente Adm. Auxiliar	2850-9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:09560F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 509/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **GARLENO ALVES DA SILVA,** Matrícula 2285-3, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:18CE6BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **02.07.2020, WESLEY DOS SANTOS CARVALHO,** Chefe de Equipe, Padrão CC-2, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:71AB9B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 511/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALEZ,** Matrícula 2293-4, Assistente social, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:76412763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **ELIZETE BARBOSA DIAS,** Matrícula 2940-8, Servente doméstica, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BF567987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula 2935-1, Motorista, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3398E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA,** Matrícula 466-9, Motorista, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:29C38363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **LUANA FREITAS,** Matrícula 1958-5 e 2847-9, Professor Municipal, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8836F785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula 2835-5, Servente Doméstica, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B7507BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **MERE TEREZINHA DA SILVA GOÉS,** Matrícula 1338-2, Professor, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FFAD0E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **02.07.2020**, **EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ ROSCA,** para

exercer o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7CB6C901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **04.07.2020,** o Servidor **MERE TEREZINHA DA SILVA GOES,** Matrícula 1338-2, de Chefe de Equipe FG-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EBC2796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **04.07.2020,** o Servidor **JAIRO DUTRA BARBOSA,** Matrícula 3613-7, de Chefe de Setor FG-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D7ED1817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **LÊNER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula 1068-5, Tesoureiro Municipal, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AD7A9BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **03.07.2020,** o Servidor **SAIMON DA ROSA CARVALHO FERREIRA,** Matrícula 3595-5, do cargo de Chefe de Seção, CC1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B9E553BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **03.07.2020,** a Servidora **ARLETH SARAIVA VIEIRA,** Matrícula 3354-5, do cargo de Chefe de Equipe, CC2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:17E4DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE FRANCISCO URRUTH NETO,** Matrícula 3006-6, Operador de Máquinas, Licença Remunerada para concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **04.07.2020 a 03.10.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9587135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.167 DE 02 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.122 de 02/07/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.32.00.00.00 **(681) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3737) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1136 – CUIDADO A PESSOA IDOSA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1136 – CUIDADO A PESSOA IDOSA, conforme conta (8266) Banrisul C/Cuidado a Pessoa Idosa - REC 1136 – 040200170-8 no valor de R$ 50.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0ECAF399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.168 DE 02 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.123 de 02/07/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(679) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.500,00
Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 **(3739) –** Mobiliário em Geral
3.3.90.30.00.00.00 **(680) –** Material de Consumo..... R$ 5.500,00
Desdobramento: 3.3.90.30.23.00.00 **(3740) –** Uniformes, Tecidos e Aviamentos
3.3.90.30.36.00.00 **(3741) –** Material Hospitalar
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(171) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 14.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 14.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AC528947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.169 DE 02 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.124 de 02/07/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.05.00.00.00 **(649) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3615) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3616) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3617) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3618) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.05.00.00.00 **(650) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3619) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3620) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3621) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3622) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.05.00.00.00 **(651) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3623) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3624) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3625) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3626) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.05.00.00.00 **(652) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3627) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3628) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3629) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3630) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.05.00.00.00 **(653) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3631) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3632) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3633) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3634) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.05.00.00.00 **(654) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3635) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3636) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3637) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3638) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.05.00.00.00 **(655) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3639) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3640) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3641) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3642) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.05.00.00.00 **(656) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3643) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3644) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3645) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3646) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.05.00.00.00 **(657) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3647) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3648) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3649) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3650) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.05.00.00.00 **(658) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3651) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3652) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3653) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3654) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.05.00.00.00 **(659) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3655) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3656) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3657) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3658) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.05.00.00.00 **(660) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3659) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3660) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3661) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3662) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.05.00.00.00 **(661) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3663) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3664) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3665) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3666) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.05.00.00.00 **(662) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3667) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3668) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3669) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3670) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.05.00.00.00 **(663) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3671) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3672) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3673) –** Salário-Família de Segurados

3.1.90.05.00.01.06 **(3674) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.05.00.00.00 **(664) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3675) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3676) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3677) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3678) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.05.00.00.00 **(665) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3679) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3680) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3681) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3682) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.05.00.00.00 **(666) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3683) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3684) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3685) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3686) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.05.00.00.00 **(667) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3687) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3688) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3689) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3690) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.06.451.0604.**2.089 – Manter o Órgão Executivo Municipal de Trânsito**
3.1.90.05.00.00.00 **(668) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3691) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3692) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3693) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3694) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.1.90.05.00.00.00 **(669) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3695) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3696) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3697) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3698) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.05.00.00.00 **(670) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3699) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3700) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3701) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3702) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
3.1.90.05.00.00.00 **(671) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3703) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3704) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3705) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3706) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.05.00.00.00 **(672) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 30.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3707) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3708) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3709) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3710) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.05.00.00.00 **(673) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 3.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3711) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3712) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3713) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3714) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.05.00.00.00 **(674) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 500,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3715) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3716) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3717) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3718) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.05.00.00.00 **(675) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3719) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3720) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3721) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3722) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.05.00.00.00 **(676) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 100,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3723) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3724) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3725) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3726) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS**
3.1.90.05.00.00.00 **(677) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 300,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3727) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3728) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3729) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3730) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.05.00.00.00 **(678) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 15.000,00
Desdobramento: 3.1.90.05.00.01.01 **(3731) –** Auxílio-Doença-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.03 **(3732) –** Salário Maternidade-Pessoal Ativo
3.1.90.05.00.01.05 **(3733) –** Salário-Família de Segurados
3.1.90.05.00.01.06 **(3734) –** Abono Anual-13º. Salário
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 131.801,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.11.00.00.00 **(04) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(21) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(37) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.11.00.00.00 **(52) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.11.00.00.00 **(72) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.11.00.00.00 **(102) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(121) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(159) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(183) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(184) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.11.00.00.00 **(205) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(225) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(226) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.11.00.00.00 **(243) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(244) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(269) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.1.90.11.00.00.00 **(280) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(292) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.11.00.00.00 **(306) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.06.451.0604.**2.089 – Manter o Órgão Executivo Municipal de Trânsito**
3.1.90.11.00.00.00 **(323) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.1.90.11.00.00.00 **(339) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(359) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.1.90.11.00.00.00 **(378) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(397) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.11.00.00.00 **(447) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(473) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(499) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(518) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 100,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS**
3.1.90.11.00.00.00 **(558) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(588) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 131.801,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F3BD0153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.170, DE 02 DE JULHO DE 2020

Decreta Luto Oficial No Município Devido Ao Falecimento De Claudio Aurélio Teixeira De Oliveira.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do servidor do Município o Professor Cláudio Aurélio Teixeira de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 02 de julho de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6A7B1A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **03.07.2020**, Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), à Servidora **LUANA DA SILVA BRAGAMONTE,** matrícula **3672-2**, Agente de Controle de Endemias, Classe A, Padrão 17, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨f¨ do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C8E650C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **03.07.2020**, Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), à Servidora **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER,** matrícula **3668-4**, Agente de Controle de Endemias, Classe A, Padrão 17, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨f¨ do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JULHO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:64071008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA Nº 014/2019
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente, para atender as diversas Secretarias Municipais - Licitação com itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com participação exclusiva de MEI, ME e EPP.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Daros - Suprimentos para informática e escritório Ltda. EPP– Porto Alegre – RS
Ata RP Nº 017/2020
Itens:08 – R$ 0,62**; 014–** R$ 1,91**; 029–** R$ 14,50**; 060**– R$ 3,21**;061**– R$ 3,21**;067**– R$ 3,03**;073**– R$ 0,16**;075**– R$ 0,08**; 076**– R$ 0,12**; 077**– R$ 0,22**; 078**– R$ 0,19**; 079**– R$ 0,22**; 082**– R$ 0,11**; 086**– R$ 1,04**; 087**– R$ 27,20**; 091**– R$ 0,84**; 102**– R$ 2,93**; 103**– R$ 3,80**; 109**– R$ 6,68**;110**– R$ 18,85**;111**– R$ 18,29**;112**– R$ 27,20**;115**– R$ 14,72**;127**– R$ 1,00**;145**– R$ 0,88**;146**– R$ 0,79(Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda. - EPP – Barão de Cotegipe – RS
Ata RP Nº 018/2020
Itens:001 – R$ 20,67**; 006–** R$ 3,56**; 015–** R$ 1,35**; 018**– R$ 0,25**; 021–** R$ 3,74**;038–** R$ 0,29**;045–** R$ 0,98**;046–** R$ 0,51**;056–** R$ 0,77**;065–** R$ 2,52**;066–** R$ 4,61**;068–** R$ 3,06**;069–** R$ 4,02**;070–** R$ 46,50**;071–** R$ 0,20**;072–** R$ 0,27**;074–** R$ 0,27**;081–** R$ 0,11**;083–** R$ 0,17**;090–** R$ 9,26**;092–** R$ 10,28**;093–** R$ 2,69**;094–** R$ 0,45**;097–** R$ 0,27**;105–** R$ 0,63**;106–** R$ 0,48**;107–** R$ 0,48**;110–** R$ 13,53**;114–** R$ 12,05**;116–** R$ 10,31**;118–** R$ 11,13**;125–** R$ 3,62**;142–** R$ 0,89**;144–** R$ 10,59**;147–** R$ 0,84**;148–** R$ 0,36**;161–** R$ 8,07**; 166–** R$ 1,10**; 179–** R$ 0,84**; 180–** R$ 0,96**;**

181– R$ 1,04**; 182**– R$ 1,65**; 185**– R$ 0,84**; 195**– R$ 2,31 (Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Eduardo Rita Bem - EPP – Porto Alegre – RS
Ata RP Nº 019/2020
Itens:005– R$ 3,92**; 007**– R$ 2,82**; 009**– R$ 9,85**; 016**– R$ 7,99**; 017**– R$ 8,61**; 025**– R$ 22,15**; 026**– R$ 1,54**; 028**– R$ 292,40**; 0 30**– R$ 16,52**; 032**– R$ 0,57**; 033**– R$ 0,57**; 034**– R$ 0,57**; 039**– R$ 0,28**; 040**– R$ 0,31**; 041**– R$ 0,31**; 042**– R$ 0,31**; 043**– R$ 0,31**; 044**– R$ 20,85**; 048**– R$ 6,42**; 049**– R$ 6,42**; 050**– R$ 6,42**; 051**– R$ 6,42**; 052**– R$ 6,42**; 053**– R$ 1,18**; 054**– R$ 6,42**; 055**– R$ 7,86**; 057**– R$ 1,31**; 059**– R$ 0,74**; 062**– R$ 5,82**; 063**– R$ 2,16**; 064**– R$ 2,28**; 080**– R$ 0,30**; 084**– R$ 0,11**; 085**– R$ 0,09**; 088**– R$ 31,80**; 089**– R$ 108,55**; 095**–R$ 3,48**; 098**– R$ 0,72**; 100**– R$ 7,20**; 108**– R$ 35,19**; 117**– R$ 3,52**; 119**– R$ 5,42**; 120**– R$ 169,95**; 121**– R$ 2,85**; 123**– R$ 2,33**; 124**– R$ 25,36**; 126**– R$ 2,38**; 130**– R$ 16,59**; 131**– R$ 8,75**; 133**– R$ 25,60**; 135**– R$ 1,65**; 139**– R$ 51,35**; 140**– R$ 44,99**; 141**– R$ 26,25**; 143**– R$ 96,00**; 150**– R$ 0,94**; 152**– R$ 23,20**; 153**– R$ 62,50**; 154**– R$ 129,95**; 155**– R$ 6,52**; 157**– R$ 7,95**; 158**– R$ 7,95**; 164**– R$ 30,28**; 169**– R$ 1,67**; 170**– R$ 10,52**; 172**– R$ 53,99**; 173**– R$ 1,49**; 175**– R$ 11,44**; 177**– R$ 1,08**; 178**– R$ 1,29**; 183**– R$ 0,86**; 184**– R$ 4,12**; 187**– R$ 12,50**; 188**– R$ 0,26**; 190**– R$ 5,84**; 191**– R$ 2,52**; 192**– R$ 3,26**; 194**– R$ 2,99**; 197**–R$ 60,32**; 198**– R$ 89,95**; 199**– R$ 28,83 (Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Magazine Meneghel Ltda.- ME – Barão de Cotegipe – RS
Ata RP Nº 020/2020
Itens:003– R$ 2,25**; 004**– R$ 1,75**; 010**– R$ 8,73**; 011**– R$ 0,63**; 019**– R$ 11,37**; 020**– R$ 6,42**; 022**– R$ 1,25**; 023**– R$ 1,01**; 024**– R$ 4,99**; 027** – R$ 3,03**; 035**– R$ 0,51**; 036**– R$ 0,51**; 037**– R$ 0,51**; 047**– R$ 0,89**; 058**– R$ 4,79**; 096**– R$ 5,51**; 099**– R$ 2,66**; 101**– R$ 0,89**; 104**– R$ 1,66**; 128**– R$ 8,60**; 129**– R$ 16,82**; 134**– R$ 2,12**; 136**– R$ 10,60**; 137**– R$ 14,23**; 138**– R$ 4,14**; 159**– R$ 8,98**; 160**– R$ 8,98**; 162**– R$ 0,51**; 163**– R$ 1,83**; 165**– R$ 1,66**; 167**–R$ 1,05**; 168**– R$ 1,30**; 174**– R$ 3,50**; 186**– R$ 10,20**; 189**–R$ 0,57**; 193**– R$ 1,82**; 196**– R$ 11,63 (Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Marcos Roberto Peter Venzke - EPP – Arroio do Padre – RS
Ata RP Nº 021/2020
Itens:031– R$ 2,57**; 200** – R$ 14,32**; 201**– R$ 42,70 (Valor Unitário).
Data de assinatura: 09 de março de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7CDD8195

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA Nº 015/2019
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de higiene e utensílios, para atender as diversas Secretarias Municipais - Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Apha Higiene e Limpeza Eireli - EPP– Farroupilha– RS
Ata RP Nº 029/2020
Itens: 003– R$ 5,20**; 005**– R$ 2,83**; 008**– R$ 3,55**; 009**– R$ 3,55**; 010 –** R$ 3,55**; 016**– R$ 1,14**; 017**– R$ 2,01**; 038**– R$ 2,46**; 039**– R$ 2,46**;040**– R$ 2,90**;060**– R$ 2,40**;066**– R$ 5,30**;** (Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Arena Distribuidora de Bebidas Ltda. - ME – Arroio do Padre– RS
Ata RP Nº 030/2020
Itens: 001– R$ 1,78**; 002**– R$ 1,34**; 004**– R$ 3,77**; 007**– R$ 1,62**; 014**– R$ 6,18**; 015**– R$ 0,94**; 019**– R$ 7,29**; 020**– R$ 1,08**; 021**– R$ 1,23**; 025**– R$ 5,73**; 027**– R$ 1,88**; 028**– R$ 2,04**; 029**– R$ 2,04**; 030**– R$ 2,04**; 031**– R$ 1,53**; 032**– R$ 1,59**; 033**– R$ 1,62**; 035**– R$ 4,43**; 036**– R$ 2,63**; 042**– R$ 0,82**; 043**– R$ 1,42**; 044**– R$ 2,79**; 046**– R$ 1,42**; 047**– R$ 1,78**; 049**– R$ 2,82**; 051**– R$ 5,16**;052**– R$ 3,08**;055**– R$ 9,64**;056**– R$ 48,78**;057**– R$ 3,52**;058**– R$ 2,78**;059**– R$ 2,97**;061**– R$ 18,98**;063**– R$ 0,57**;064**– R$ 4,54**;065**– R$ 0,71**;067**– R$ 4,49**;** (Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
Proquil Produtos Químicos de Limpeza Ltda.- EPP– Alvorada– RS
Ata RP Nº 031/2020
Itens: 011– R$ 1,58**; 012**– R$ 1,58**; 013**– R$ 2,65**; 018**– R$ 3,30**; 022**– R$ 1,40**;023**– R$ 1,90**;034**– R$ 1,32**;041**– R$ 2,00**;048**– R$ 6,49**;050**– R$ 0,85**;**(Valor Unitário).
EMPRESA CLASSIFICADA:
TMC Soluções em Suprimentos Eireli– EPP– Pelotas– RS
Ata RP Nº 032/2020
Itens: 006– R$ 6,80**; 024**– R$ 1,16**; 045**– R$ 7,13**; 053**– R$ 5,50**;062**– R$ 0,75**;**(Valor Unitário).

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B8A9ECAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL - PE 12/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020, Processo Administrativo nº 8094/2020. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de cargas de gás de cozinha 13kg e 45kg. Abertura 16/07/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/07/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:53E73737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 308/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 308/2019 da Dispensa de Licitação 17/2019 que tem como objeto a Contratação de Casa de Repouso para Prestação de serviço de internação de Vandor de Souza Nascimento, tendo como locadora CLEONE FLORES DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 180 dias a contar de 10 de março de 2020 e término em 10 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9DAF47A9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2020

Extrato da dispensa de licitação 61/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de epi's para uso dos servidores e na

Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedora: AF ACRÍLICOS E CORTE A LASER LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6.000	UN	Máscara cirúrgica descartável.	1,10	6.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B5E96A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 129/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº.019/2020.
CONTRATADA: IEL – INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA, CNPJ: 03.249.445/0001-06.
OBJETO: Conserto do transformador trifásico do Posto de Saúde Central.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00.
PRAZO: Até 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:4170A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 129/2020
Acrescente-se ao presente contrato a cláusula Décima Quinta – DA VIGÊNCIA . O presente contrato tem a vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período a critério da contratante.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:C07EF4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2019

A Comissão Permanente de Licitações, no que tange ao andamento da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município, de acordo com a forma de execução e demais especificações do objeto, previstas no Anexo I do edital – Projeto Básico, reuniu-se com a finalidade de receber o memorando 1098/2020, da Procuradoria Geral do Município, o qual versa acerca do seguimento do trâmite processual deste processo licitatório, devendo ser analisados os recursos apresentados pelas empresas: COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTÔNIO GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ: 08.771.799/0001-21, sob o protocolo nº 2020/5407; COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11, sob o protocolo nº 2020/5344; CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81, sob o protocolo nº 2020/5425; BALNEÁRIO ALBATROZ LTDA, CNPJ: 92.099.662/0001-89, sob o protocolo nº 2020/5428, bem como o contrarrecurso da empresa CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81, sob o protocolo nº 2020/5940, destacando ainda que: "Verifica-se que as razões de recurso e contrarrecurso são técnicas em relação à planilha de custos, portanto, devem ser examinadas pela Comissão de Planilhas, ou ainda ser nomeada uma Comissão específica para tal fim, em razão da complexidade técnica dos mesmos. Após a manifestação dos órgão técnicos, detentores do conhecimento específico, a Procuradoria Geral do Município, estará apta para manifestação de cunho jurídico" (in verbis). Assim sendo, diante do exposto, esta comissão resolve encaminhar o processo licitatório à Comissão de Planilhas para manifestação. Caso a mesma se dê por impedida de realizar a análise, que o processo seja imediatamente devolvido a esta Comissão de Licitações para que seja dado o andamento necessário ao trâmite processual. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:FEF33DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 046/2020 do tipo menor preço por item, a fim de **registrar preços para aquisição de materiais de limpeza e outros** para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/07/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6F58E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020, destinado à contratação emergencial dos serviços de coleta e operação da central de triagem e transbordo de resíduos sólidos, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0985/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, do memorando nº 242/20 e pedido nº 868/2020, através da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ Nº 03.375.521/0001-11, ao valor de R$ 79.534,24 (Setenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:67BC36BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 141/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020.
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA - EPP, CNPJ:92.074.780/0001-32.
OBJETO: Aquisição de vale transporte para servidor.
VALOR TOTAL: R$ 1.795,20.

PRAZO: Até 29 de junho de 2021.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:0124C539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de locação nº. 121/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2020.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA - ME, CNPJ:10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00.
PRAZO: Até 29 de junho de 2021.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:5A3F2330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA EMERSON CEZAR PIETCHAKI, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 4º lugar.

NOMEIA LARISSA NACHTIGAL DUARTE, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 11º lugar.

NOMEIA LUCIARA PIAS, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 4º lugar.

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 03 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE JULHO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E2F3B8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.012 de 23 de abril de 2020.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, AMANDA PEREIRA, classificada em 5° lugar, para o cargo de SERVENTE.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE JULHO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:705305F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.017 de 12 de maio de 2020.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, STEFANI LAMB PORTO ALEGRE DE CARVALHO, classificada em 6° lugar, para o cargo de SERVENTE.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE JULHO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:FA67608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.018 de 05 de junho de 2020.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FERNANDO DIDONÉ, classificado em 1° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FERNANDO AGNES, classificado em 2° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE JULHO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:9A192898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 44/2020 (Processo Administrativo nº 170/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros para o atendimento das demandas registradas pelo Setor de Habitação da SEHAS, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, em situação de submoradia do Município e ainda para eventuais demandas da SEHAS e Unidades Auxiliares, por um

período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 17/07/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 02 de julho de 2020.

NALDO WIEGERT.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9AE21A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2018

Aditivo - Prazo Nº.....: 008/2020 - Contrato Nº: 206/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO. Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 01/07/2020. Término: 01/10/2020. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, de 18 de outubro de 2018 (Processo Administrativo nº 165/2018). Objeto.....: Contratação da instituição Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda. (CNPJ nº 24.447.838/0001-96), localizada na cidade de Passo Fundo - RS, consoante Memorando Interno nº 806/2018/SMS, para internação do menor R.O.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.15.0000091-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, a contar de 01.07.2020 até 01.10.2020, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 do Contrato e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 293/2020/SMS, manifestação do Secretário de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EDAA063D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
CONTRATO N°. 055/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°. 528/2020
RODOLFO AUGUSTO MACHADO GONÇALVES – LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BARÃO DE SÃO GABRIEL, N°. 803, CENTRO, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS. PELO PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, POR ACORDO ENTRE AS PARTES. VALOR R$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:91E18ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO N°. 058/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
CONTRATO N°. 058/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2019
LUCIA MENDONÇA BENTO PEREIRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, COM MATERIAL E PROFISSIONAL PARA SERVIR – PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES E PROFISSONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, QUANTIDADE 90 PESSOAS – VALOR R$ 25,00 POR PESSOA – TOTAL R$ 2.250,00.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D7799090

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
CONTRATO N°. 51/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2020 – EMPRESA ECO SOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÌDEO E FOTO, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO N°. 888677/2019 – VALOR $ 14.085,00.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

___

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
CONTRATO N°. 52/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°. 539/2020 – RENATO DOS SANTOS ALMEIDA – AQUISIÇÃO DE 500 CARGAS DE BALASTRO, VALIDADE 180 DIAS – VALOR R$ 31.500,00.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 012/2020 – CONTRATO N°. 053/2018 TECNOLÓGICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS INFORMÁTICA LTDA – ACRÉSCIMO DE OBJETO – LOCAÇÃO MENSAL DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA A SEMUSA – VALOR UNITÁRIO R$ 213,54 VALOR MENSAL R$ 427,08.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 011/2020 – CONTRATO N°. 053/2018 TECNOLÓGICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS INFORMÁTICA LTDA – ACRÉSCIMO DE OBJETO – LOCAÇÃO MENSAL DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A SEMAD –VALOR MENSAL R$ 213,54.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 010/2020 – CONTRATO N°. 053/2018 TECNOLÓGICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS INFORMÁTICA LTDA – INCLUSÃO DE RUBRICA 11347/11348 – SEMAS.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3AC7716B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2019 – CANCELAMENTO DO LOTE 119.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço ao lote 119 - Ivermectina 6mg – Comprimido** adjudicado pela empresa licitante TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.493.969/0001-03, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0008/2019** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos em Geral, conforme solicitação do Setor de farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. Dessa forma, cancela-se o preço registrado, restando o lote fracassado. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:19677B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.242, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.368.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), tendo como fonte de cobertura a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.25 – EMENDAS - COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4511_03150 – Material de Consumo.....	R$	400.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 4511_03150 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.	R$	350.000,00
44.90.52.00.00.00.00 –4511_03150 – Equipamentos e Material Permanente..	R$	618.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.368.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.368.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), tendo como fonte a redução no próprio Orçamento.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.25 – EMENDAS - COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4501_03150 – Material de Consumo.....	R$	1.158.695,84
33.90.39.00.00.00.00 – 4501_03150 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.	R$	209.304,16
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.368.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C9C253D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.243, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 120.634,81 (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), tendo como fonte de cobertura a receita da Vara do Trabalho de São Leopoldo – Ação Civil Pública nº 0021012-78.2018.5.04.0333 – destinada para a Fundação Hospital Centenário.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 –COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 0900 _03160 – Material de Consumo.....	R$	120.634,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	120.634,81

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 120.634,81 (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), tendo como fonte de cobertura a receita da Vara do Trabalho de São Leopoldo – ação civil pública nº 0021012-78.2018.5.04.0333 – destinada para a Fundação Hospital Centenário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71BEB6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.613, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 1.368.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), tendo como fonte de cobertura a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.242, de 02 de julho de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.25 – EMENDAS - COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4511_03150 – Material de Consumo.....	R$	400.000,00

33.90.39.00.00.00.00 – 4511_03150 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.	R$	350.000,00
44.90.52.00.00.00.00 –4511_03150 – Equipamentos e Material Permanente..	R$	618.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.368.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.368.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), tendo como fonte a redução no próprio Orçamento.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.25 – EMENDAS - COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4501_03150 – Material de Consumo.....	R$	1.158.695,84
33.90.39.00.00.00.00 – 4501_03150 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.	R$	209.304,16
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.368.000,00

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:989F701A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.614, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 120.634,81 (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), tendo como fonte de cobertura a receita da Vara do Trabalho de São Leopoldo – Ação Civil Pública nº 0021012-78.2018.5.04.0333 – destinada para a Fundação Hospital Centenário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.243, de 02 de julho de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 –COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 0900 _03160 – Material de Consumo.....	R$	120.634,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	120.634,81

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 120.634,81 (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), tendo como fonte de cobertura a receita da Vara do Trabalho de São Leopoldo – ação civil pública nº 0021012-78.2018.5.04.0333 – destinada para a Fundação Hospital Centenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99D14FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO DO LOTE 84 E REPASSADO PARA VENCEDOR SUBSEQUENTE PE 10002/2020 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 84,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10002/2020 - FMS.** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 10/06/2020, edição 2829, **Código Identificador:** 1352251B, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no lote 84 será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA	**Preço Unitário**
CNPJ: 03.652.030/0001-70	
Lote/Descrição	
84 - Nifedipina 10 mg	R$ 0,094

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4054E44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020 FHC - QUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, - **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020 FHC - Menor Preço por Lote**, **OBJETO:** aquisição Futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. DATA DE ABERTURA:** 17 de julho de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8F6D42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2020 FMS - AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL PERSONALIZADOS PARA ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP** oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2020 FMS - Menor Preço por Lote - OBJETO:** aquisição de Kits de Saúde Bucal personalizados para escolares do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 16 de julho de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4CBCA878

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 03/2019 - RESULTADO FINAL

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 03/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **Regime de Empreitada Por Preço Global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para projetar e executar sistema de minigeração de energia elétrica através do uso de fonte solar (painéis fotovoltaicos) na Estação de Tratamento de Esgoto Feitoria, ETE Feitoria, situada na Avenida Feitoria, 6008 – Feitoria, Zona Leste do Município de São Leopoldo/RS**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **MONTEBRÁS Montagens Elétricas LTDA.,** que apresentou preço global de R$ **509.600,00** (quinhentos e nove mil e seiscentos reais). Abre-se prazo para recurso. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D31EBDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE REEQUILIBRIO DO LOTE 31 DO SRP PE 10002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEIQUILIBRIO** do preço registrado no Lote 31 oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10002/2019 - FMS** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição futura de MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS E CENTROS DE SAÚDE, pela Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 17/07/2019, edição 2601, Código Identificador: 46D576D7, DOM. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio Pedro Porto

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.531.725/0001-20 Lote/Descrição	**PREÇO UNITÁRIO**
31 - Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – ampola 2ml	R$ 0,42

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:15E15BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - RS.
Contratada: ABCX COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.209.000/0001-08.
Objeto: Reforma de quadro de galeria coletiva, com substituição das fotos existentes por fotos em impressão digital UV.
Pagamento: Parcela única no valor de R$ 800,00, mediante entrega do produto e apresentação de nota fiscal, conforme processo nº 002/2020**.**

São Martinho, 02 de julho de 2020

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:8D3874BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº007/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº007/2020, que tem por OBJETO –**contratação de empresa especializada na execução de PPCI da Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI Tia Mercedes.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 23 de julho de 2020, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal.** Interessados deverão proceder no cadastramento até a data de 21 de julho de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:A262AA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020

CONVO CAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº013/2020, que tem por OBJETO –**aquisição de combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 16 de julho de 2020, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h, ou pelo site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 02 de julho de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:0FEDAD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.173, DE 01 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM AS FUNÇÕES DE FISCAL – I - GRUPO DE ATIVIDADES FAZENDÁRIAS - 10 E AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E

AMBIENTAL – V - GRUPO DA ÁREA DA SAÚDE - 50, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída Gratificação Mensal aos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal que exercem a função de Fiscal – I – Grupo de Atividades Fazendárias – 10 e Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental – V – Grupo da Área da Saúde – 50, constantes no Capítulo III – Seção I, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, a contar de junho de 2020 e perdurando enquanto houver a necessidade de ações de fiscalização em função da pandemia do Covid-19.

Art. 2º O valor da Gratificação Mensal a ser concedida será correspondente a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O valor da Gratificação Mensal será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os Servidores que forem designados para substituir os respectivos titulares farão jus a Gratificação Mensal proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 4º Não terá direito a percepção da Gratificação Mensal, pelo prazo de seu afastamento, o Servidor designado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação nas ações de fiscalização para as quais será convocado.

Art. 5º Esta Gratificação Mensal não terá incidência na remuneração de férias, 13º salário, 1/3 de férias e demais vantagens funcionais previstas na Lei nº 314/90.

Art. 6º A Gratificação Mensal instituída por esta Lei não será incorporada aos vencimentos do Servidor em nenhuma hipótese, tampouco incidirá sobre ela a contribuição previdenciária.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos transferidos ao Município pelo Ministério da Saúde, que visam a adoção de medidas de combate à pandemia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 1° (primeiro) dia do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0A00D869

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.175, DE 01 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, UM PSICÓLOGO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºAutoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um (01) Psicólogo, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, para atuação junto ao CRAS, com amparo nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei, como também a carga horária, obedecem à descrição do Cargo de Psicólogo, constantes do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 3.368,85 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida, a qualquer tempo, pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime JurídicoÚnico dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, será procedida a chamada de candidatos que participaram do último processo seletivo para o preenchimento do cargo, pela ordem de classificação.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Unidade 01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 2.093: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS; 3.1.90.04.00.00.00.00.0020.:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 1° (primeiro) dia do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0D5034FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.176, DE 01 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS SERVIDORES DAS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída Gratificação Mensal aos Servidores das áreas da Saúde, Assistência Social e Conselheiros Tutelares atuantes na prevenção e combate da pandemia do Covid-19, a contar de junho de 2020, perdurando enquanto houver repasse de recursos por parte do Governo Federal para essas ações.

Art. 2º O valor da Gratificação Mensal a ser concedida será correspondente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º O Servidor que for designado para substituir o respectivo titular fará jus à Gratificação Mensal proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 4º Não terá direito à percepção da Gratificação Mensal, pelo prazo de seu afastamento, o Servidor designado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação nas ações de prevenção e combate nas quais atua.

Art. 5º Esta Gratificação Mensal não terá incidência na remuneração de férias, 13º salário, 1/3 de férias e demais vantagens funcionais previstas na Lei nº 314/90.

Art. 6º A Gratificação Mensal instituída por esta Lei, não será incorporada aos vencimentos do Servidor em nenhuma hipótese, tampouco incidirá sobre ela a contribuição previdenciária.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos transferidos ao Município pelo Ministério da Saúde, que visam a adoção de medidas de combate à pandemia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 1° (primeiro) dia do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF9B011A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0576/2020, 30 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA CHEFE DE COMPUTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido, o servidor **EVERSON MORAES GONÇALVES**, matricula 3344, nomeado pela Portaria DP n° **0384 de 01.04.2020**, no qual exerceu o cargo de **CHEFE DE COMPUTAÇÃO**, a contar de **30.06.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:750992F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0577/2020, 02 DE JULHO DE 2020.

EXONERA MOTORISTA DO GABINETE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido, o servidor **PAULO DE OLIVEIRA XAVIER**, matricula 3238, nomeado pela Portaria DP n° **0077 de 22.01.2020**, no qual exerceu o cargo de **Motorista do Gabinete**, a contar de **03.07.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B50054A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 119/2020

Súmula do Contrato N.º 119/2020

Objeto: Aquisição de máscaras TNT adulto para uso no Centro Administrativo como EPIS.
Valor: R$ 2.350,00(dois mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, CESAR J AGNES GRAFICA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 19.269.365/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 30 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:044576A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1627/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de pneus para os veículos placa IXL2637 E IYS 8992 da Secretaria de Saúde com a empresa GF Pneus.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E6021215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2020

Processo nº: 1701/2020
Interessado: Administração Municipal.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 15 de Julho de 2020 às 07h30min.
Limite para propostas: 07h29min do dia 15 de Julho de 2020.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de EXPEDIENTE e ESCOLAR para a Administração Municipal, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 02 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1891F150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança contra incêndio visando atender as secretarias municipais. Data abertura: 15/07/2020, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:63AC9838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2020

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 054/2020**, o qual tem por objeto a aquisição de pneus para os veículos leves, caminhonetas e ambulâncias da frota municipal, **ALTERANDO** a descrição do item 07 do Anexo III do Edital, com consequente alteração na data prevista para o certame: **16/07/2020 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:223EEE3B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que, **às 14h30min do dia 17 de agosto de 2020,** estará realizando **Leilão de bens inservíveis para este Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br na seção Licitações Públicas/Downloads de Editais.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3E4BB6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **Osvaldino de Oliveira Machado.** Objeto: corporifica-se na locação do imóvel, situado na Rua Egon Hoffmeister, 678, Bairro São Francisco I, Tramandaí RS, onde funcionará o CAPE- Centro de Atendimento ao Educando, com valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) por mês , perfazendo um valor total de R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais). O prazo do Contrato será de 01 (um) ano, tendo seu início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F0244471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2020

REVOGA a Portaria nº 111/2017, de 03 de abril de 2017 e DESIGNA, o servidor EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5", como *Gestor do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família.*

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 111/2017, de 03 de abril de 2017 e **DESIGNA,** o servidor **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL,** Padrão "5", como *Gestor do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família,* a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 01 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C203E9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: R.B. JOHANN CONTABILIDADE - ME .
CNPJ Nº 11.413.151/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa com profissional especializado para a elaboração de Planilha Orçamentária referente a Coleta, Transbordo, Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos para posterior encaminhamento de processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 038/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 02 de julho de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A6CEA2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2020

REVOGA a Portaria n° 079/2019 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 227/97, de 30 de outubro de 1997, e suas alterações, **REVOGA** a Portaria n° 079/2019 e **DESIGNA** os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Titular: Glaér Cristina Giongo
Suplente: Eliana Zenir Hofstetter

- Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Titular: Evandro Alfredo Zanatta
Suplente: Cristiane Neitzke

- Secretaria Municipal da Administração e Finanças
Titular: Carla Cristine Henz
Suplente: Lasiê Amauri Delazeri

REPRESENTANTES DO SEGMENTOS SOCIAIS
- Representantes das Igrejas
Titular: Marisa Inês Bruisma
Suplente: Iana Maria Kremer

- Representantes dos Clubes de Mães
Titular: Nelci Maria Hefle
Suplente: Jovita da Costa

- Representantes das Entidades Sociais
Titular: Mara Susana Feil
Suplente: Tânia Maria Pace

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:0BD7DFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviço Prestação de serviço médico nas UBS do município para atender Programa Familiar I e/ou II. **Base Legal**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fornecedor: (CNPJ: 07.872.827/0001-34) **THALES ROSSATTO E CIA LTDA**
Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:31755E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1187/2020
Dispensa de Licitação (por limite) n.º 447/2020
Contrato nº 80/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em investimentos para assessoramento das equipes que compõem a unidade gestora do RPPS/FAPETRI deste município, conforme especificações contidas no processo supracitado.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura (1°/07/2020) e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3970F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 349/2017
Dispensa de Licitação n.º 305/2017
Contrato nº 68/2017
Termo aditivo nº 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NADIR BATISTA DE SOUZA
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, na RS 440, km 02, Olaria, Triunfo, RS, com área de 3ha 1.460,00m2, para uso exclusivo para sua recuperação, eis que, área degradada por descarte de resíduos sólidos urbanos sem uso.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 1º de julho até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F75F2F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 033/2020

CONTRATO N° 033/2020
OBJETO
Sub item 01: Prestação de serviço de fornecimento de link de internet por fibra óptica;
Sub item 02: Prestação de serviço e 06 (seis) interligações dos órgãos municipais por fibras óptica – 100Mbps
VALOR
Sub item 01: R$1.500,000 (um mil e quinhentos reais) mensais;
Sub item 02: R$1.200,00 (duzentos reais) mensais;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **Life's Creative Tecnologia Ltda**, CNPJ sob n° 08.101.661/0001-65;
PRAZO: Até 31/12/2020 podendo ser renovado, conforme previsto em Lei.

Vale Verde, 15 de Junho de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:AA7E78BB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 034/020

CONTRATO N° 034/020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Instalação, configuração e manutenção do sistema de informatização dos órgãos municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: Life's Creative Tecnologia Ltda, CNPJ sob n° 08.101.661/0001-65.
VALOR: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
PRAZO: Até 31/12/2020 podendo ser renovado, conforme previsto em Lei.

Vale Verde,15 de Junho de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:4C9B9F41

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 036/2020

CONTRATO N° 036/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada pelo conserto de duas maquinas denominadas como Retroescavadeira, incluindo peças e mão de obra, conforme especificado no Edital de Licitação 010/2020 Convite 005/2020 e proposta efetivada pela contratada.
Item 01: Retroescavadeira Case 580N, IYB4015 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Item 02: Retroescavadeira Case 580N, IWL9361 da Secretaria de Obras, Transporte, Transito e Serviços;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **3G Multimarcas Comercio Varejista de Peças para Veículos Automotores Ltda** CNPJ sob n° 31.372.911/0001-73;
VALOR: O contratante pagara a contratada o valor total de R$ 23.558,39 (vinte e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme discriminado na proposta vencedora constante da licitação, sendo R$ 12.804,39 (doze mil oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) para o Item 01 e R$ 10.754,00 (dez mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais) para o Item 02.
PRAZO: A empresa vencedora tem o prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato para iniciar o conserto da Retroescavadeira, devendo concluíl-lo no prazo de 20 (vinte) dias.

Vale Verde,18 de Junho de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:3FF8389A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 037/2020

CONTRATO N° 037/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locações de até 10 (dez) máquinas fotocopiadoras (Xerox), multifuncionais as quais permitam efetuar cópias xerográficas e impressões, com opções de escolha do tamanho das folhas, número de cópias e impressões efetuadas, passiveis de serem interligadas em até 50 (cinqüenta) pontos de computadores, com velocidade mínima de 20 ppm, mínimo de 1 gaveta para papel tamanho A4, zoom de 25 a 400%, alimentador automático de originais, com placa de rede, sendo estimada o total de 20.000 cópias mensais, divididas entre as secretarias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **S & D Copiadoras LTDA- ME** CNPJ sob n°15.407.788/0001-22
VALOR: 05 (cinco) centavos por cópia;
PRAZO: O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 meses, mediante Termo Aditivo. Havendo a prorrogação, poderá ser utilizado o IGPM como índice de reajustes de preços.

Vale Verde, 22 de Junho de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E503AC0D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 038/2020

CONTRATO N° 038/2020
Aquisição de Equipamento
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo Pick-Up, zero quilometro, Volkswagen Robust, cabine simples, 1.6 Total Flex , 2020/2020, conforme especificações constantes do Termo de Referencia – Anexo I e proposta, através do Recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **Auto Nova Petrópolis LTDA**, CNPJ 91.586.610/0001-74
VALOR: O contratante pagara a contratada o valor R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pelo objeto licitado.
PRAZO: O prazo de entrega do produto não poderá ser superior a 20 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato e emissão do empenho.

Vale Verde, 22 de Junho de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:96C52AEE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº039/2020

CONTRATO Nº039/2020
Aquisição de Equipamento
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Balanças Eletrônicas, Balmak/One Elco – 6/15/30BS (bat/serial), conforme especificações constantes do Termo de Referencia – Anexo I e proposta, através do Recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **Griebler e Griebler LTDA** CNPJ 30.195.733/0001-90
VALOR: O contratante pagara a contratada o valor de R$ 2.809,95 (dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor unitário de R$ 561,99 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), pelo objeto licitado.
PRAZO: O prazo de entrega do produto não poderá ser superior a 20 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato e emissão do empenho.

Vale Verde, 22 de Junho de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0D1A1E88

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 040/2020

CONTRATO N° 040/2020
Aquisição de Equipamento
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Pirâmides 10mx10m, estrutura piramidal com calhas de perfil U 125x50x2, 25 treliçado com ferro redondo, cobertura em lona, estrutura em aço carbono, colunas (pés) de tubos de 5x2mm, sustentação da lona de tubos 40x60x1,5, lona de cobertura, branca com Black out, tratamento antimofo e antichamas, conforme especificações constantes do Termo de Referencia – Anexo I e proposta, através do Recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **Eduardo Sonir Machado** CNPJ: 33.421.689/0001-87
VALOR: O contratante pagara á contratada o valor total de R$ 49.999,95 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor unitário de R$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
PRAZO: O prazo de entrega do produto não poderá ser superior a 20 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato e emissão do empenho.

Vale Verde, 22 de Junho de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:EE8E558B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Carlos Gustavo Schuch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO
Fica por este Termo, realizada o endosso de Apólice para cobertura total, a contar da presente data, para o veículo GM Chevrolet Spin, 2013/2014, branca, placas IVB8926, RENAVAM 00596796811, Chassi 9BGJC75Z0EB225792, no valor do prêmio de R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), devendo seguir as mesmas condições, conforme contrato original.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 16 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

MARCELO WAIS
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:05776AD2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº003/2020

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº003/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores para os seguintes itens:
I – Gasolina Comum: R$4,07 (quatro reais e sete centavos);

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da data do protocolo nº874/2020 em 16 de junho de 2020 e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 23 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:CDBA3CC0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO N° 040/2019

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO N° 040/2019
Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº27.667.449/0001-64, localizada na Travessa Bauru, 341, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, CEP:96.830-400, neste ato representada pela Senhora Michele da Silveira Brandão, portadora do CPF:000.376.430-37, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, ajustam entre si o presente termo de suspensão, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
As partes, de comum acordo, resolvem suspender as obrigações contidas no presente contrato por prazo indeterminado, devido a situação da Pandemia ao Covid-19, conforme solicitação da secretaria

municipal da saúde através do memorando nº106/2020. Devendo retornar as atividades após normalização desta situação, com aviso prévio de 72 (setenta e duas horas);
CLÁUSULA TERCEIRA
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vigora a partir de 28 de maio do corrente ano e vai assinado pelas partes, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 01 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal em Exercício

MICHELE SILVEIRA BRANDÃO
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

DR. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:FF5AFBC2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO N° 049/2018

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO N° 049/2018

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **Marcio Bruxel** CPF nº414.698.600-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 012/2018 – CONCORRENCIA Nº 001/2018**, ajustam entre si o presente termo de suspensão, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
As partes, de comum acordo, resolvem suspender as obrigações contidas no presente contrato, durante o período de suspensão das aulas, diante da situação da Pandemia ao Covid-19. Devendo retornar as atividades após normalização desta situação, com aviso prévio de 48 (quarenta e oito horas);
CLÁUSULA TERCEIRA
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vigora a partir de 28 de maio do corrente ano e vai assinado pelas partes, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 23 de junho de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal em exercício

Trans Express LTDA
Contratada
MARCIO BRUXEL
Represente Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

DR. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D0251BD6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº003/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº003/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores para os seguintes itens:
I – Gasolina Comum: R$4,20 (quatro reais e vinte centavos);
II – Diesel BS500: R$3,15 (três reais e quinze centavos);
III – Diesel S10: R$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos);

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da data do protocolo nº874/2020 em 23 de junho de 2020 e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 30 de Junho de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:530B4264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 06 (seis) meses para a empresa L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI, bem como a aplicação de multa contratual no valor de R$ 320,88; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2020/5608.

Venâncio Aires, em 02/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4401E8E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2020, que Registrou os preços de serviços de locação de tendas, lonões e banheiros químicos para eventos culturais, esportivos e turísticos do Município, incluindo o transporte e a mão-de-obra para instalação e desinstalação. Data da assinatura: 22/06/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B1032DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2020: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de consultoria museológica para orientação e elaboração do Plano Museológico do museu histórico de Veranópolis. Abertura das propostas financeiras dia 16/07/2020 às 9h. Sessão de lances dia 16/07/2020 às 9h30min.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 03 de julho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:71FE4768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2153, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Nomeia a Travessa "Laudelino do Nascimento Monteiro'' o logradouro Público localizado no Bairro Centro, Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica oficializada a denominação da seguinte rua, localizada no Bairro Centro no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de Travessa "Laudelino do Nascimento Monteiro" as Travessas na Alameda Rio da Ilha (entre a rua Rio Apucaé e a rua Rio comandai).

Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a denominação da Rua, bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:0D4EE9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição de material odontológico" , com fulcro no artigo 24, IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 30210/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Fornecedor DENTAL MED EQUIPM. MAT. ODONTOLOGICO E HOSP.LTDACOD: 3977 Endereço: RUA DR. FLORES, 262 CJ. 42 CNPJ: 07.978.004/0001-98 Porto Alegre R$ 5.689,79

Xangri-Lá, 02 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:003EF169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78, DE 02 DE JULHO DE 2020

Altera o §2º do Art. 1º do Decreto nº 70, de 25 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

DECRETA:
Art. 1º O §2º do art. 1º do Decreto nº 70/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Excepcionam-se do *caput* as atividades e serviços no formato de tele-entrega.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:383B820F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - JUNHO DE 2020

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JUNHO DE 2020

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 30 de junho de 2020, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
049/2020	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	Dispensa de Licitação nº 333/2020	Aquisição de esterilizador de mamadeiras para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE	Conforme garantia	R$ 67,92
050/2020	ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	Pregão Presencial nº 015/2020	Aquisição de equipamentos de informática	Conforme garantia	R$ 4.250,00
051/2020	BD INFORMÁTICA LTDA				R$ 25.797,00
052/2020	TAIUR SCHUMACHER				R$ 4.608,00
053/2020	VERLIN E PIONTKOSKI LTDA				R$ 16.995,00
054/2020	CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME				R$ 2.874,00
055/2020	PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI				R$ 5.770,00
056/2020	BLUE INFORMÁTICA LTDA				R$ 5.460,00
057/2020	GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI				R$ 1.554,80
058/2020	RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR				R$ 500,00

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	CONTRATO DE ORIGEM	OBJETO
037/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2020	Reajusta valores
038/2020	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	056/2019	Prorroga prazo
039/2020	CITTÀ INFORMÁTICA LTDA	040/2017	Prorroga prazo e reajusta valores
040/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2020	Reajusta valores
041/2020	MA & H TRANSPORTES LTDA	011/20120	Suspende contrato
042/2020	MA & H TRANSPORTES LTDA	012/20120	Suspende contrato
043/2020	MA & H TRANSPORTES LTDA	013/20120	Suspende contrato
044/2020	BANRISUL CARTÕES S.A.	048/2015	Prorroga prazo
045/2020	NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA - EPP	049/2015	Prorroga prazo
046/2020	CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA	002/2020	Prorroga prazo
047/2020	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	007/2020	Reajusta valores
048/2020	A M INFORMÁTICA LTDA	062/2019	Prorroga prazo

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO	CONTRATADO	OBJETO
002/2020	LUISA ZUCHI LAZZARI 03456700008	Prestação de serviços de estética e embelezamento das Soberanas do Município

Boa Vista do Sul, 02 de julho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:BEACCAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS
JUNHO/2020

RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	494.258,51	3.991.023,07
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	0,00

FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	120,00	371,22
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	59.008,57
Fundo Especial do Petróleo	4.496,75	58.567,05
Cota-Parte FPM Recomposição MP 938/2020	188.494,51	269.976,97
AFM - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/20	125.489,23	125.489,23
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	21.752,07	106.770,61
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	60.363,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	14.000,00	76.900,00
Vigilância em Saúde	879,61	3.518,44
Agente de Combate as Endemias	1.400,00	5.450,00
Saúde Bucal	2.230,00	13.380,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	11.844,44	71.066,44
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	4.505,88
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	15.000,00
Transferências AFB	2.402,78	14.416,68
Transferência Enfrentamento de Emergência COVID-19	0,00	9.566,98
Incentivo Temporário CUSTEIO Atenção Básica - Emendas Parlam	0,00	250.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	0,00	7.150,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	9.778,26
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	10.720,04
Transferências Ações COVID-19 Port 369	1.200,00	5.025,00
Transf. Incremento Temp. Bloco PSB Ações COVID 19	43.292,49	86.584,98
REC. DO FNDE		
Salário Educação	10.925,41	74.599,28
PNAE	4.094,80	20.474,00
PNATE	2.088,14	10.440,70
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transferências FNDE - BRASIL CARINHOSO	0,00	257,14
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	122.854,20	965.149,11
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-98.875,68	-798.204,45
TOTAL	966.758,74	5.527.348,20

Cotiporã, 02 de julho de 2020

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

LETICIA PENSO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:804E22C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO 16/06/20 A 30/06/20 CFE LEI FEDERAL 9452/97.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/06/2020 a 30/06/2020, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
B.Brasil - FMS Custeio – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 43.580-5	2020	Fundo a fundo		23/06/2020	R$ 500.000,00
B.Brasil - FMS Custeio – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 43.580-5	2020	Fundo a fundo		23/06/2020	R$ 536.000,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 01 de julho de 2020.

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:1312F8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 2/2020

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e na Lei n° 2.028/2020 faz saber, por este Edital, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, conforme Processo Administrativo n° 270/2020, para contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1.1 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 anos e possuir Curso Superior de Graduação em Psiquiatria e Registro no respectivo órgão de regulamentação da profissão. Tais candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal, que obedecerá aos seguintes critérios de seleção, comprovados por documentação, entregue pelo candidato no ato de inscrição, e pontuados como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
01	Experiência profissional na área de atuação	ATÉ 02 ANOS	05
		02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS	10
		ACIMA DE 05 ANOS	15
02	Cursos concluídos de Pós-graduação na área afim em nível de Aperfeiçoamento	PÓS-GRADUAÇÃO	10
		ESPECIALIZAÇÃO	20
		MESTRADO	30
		DOUTORADO	40
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área a fim com duração mínima de 04 (quatro) hora, a partir de 2011, os quais terão sua carga horária somada, gerando a seguinte pontuação	20 HORAS	01
		DE 21 A 40 HORAS	02
		DE 41 A 60 HORAS	03
		DE 61 A 100 HORAS	04
		ACIMA DE 100 HORAS	05

II - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

2.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

1º - Maior tempo de experiência no item 01 da tabela acima;
2º - Maior pontuação no item 02;
3º - Maior pontuação no item 03;
4º - Maior pontuação no item 04;
5º - Data de nascimento do candidato, comprovada pela cópia do RG, com prioridade ao candidato mais velho;

III - DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL:

3.1 Os candidatos deverão apresentar, através de E-MAIL e DIGITALIZADOS, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição específico, devidamente preenchido (Anexo I);

b) cópias de RG, CPF e da documentação exigida.

3.2 Período de envio da documentação: de 03 de julho a 17 de julho do corrente ano.

3.3 E-mail para envio dos documentos: adm@prefeiturapiratini.com.br, em que o candidato receberá a confirmação de recebimento da sua documentação para avaliação.

3.4 O candidato melhor avaliado deverá apresentar os documentos originais para conferência.

IV – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais.

4.2 A remuneração mensal do cargo é de R$ 5.952,18 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

O presente Edital será publicado no Site Oficial do Município http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/site/home e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JULHO DE 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CONTRATO TEMPORÁRIO 2020 – MÉDICO PSIQUIATRA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 2/2020

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Endereço completo: _____
Telefone e e-mail para contato: _____
Número total de certificados entregues: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	TOTAL*
01	Experiência profissional na área de atuação	ATÉ 02 ANOS	05	
		02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS	10	
		ACIMA DE 05 ANOS	15	
02	Cursos concluídos de Pós-graduação na área afim em nível de Aperfeiçoamento	PÓS-GRADUAÇÃO	10	
		ESPECIALIZAÇÃO	20	
		MESTRADO	30	
		DOUTORADO	40	
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área a fim com duração mínima de 04 (quatro) hora, a partir de 2011, os quais terão sua carga horária somada, gerando a seguinte pontuação	20 HORAS	01	
		DE 21 A 40 HORAS	02	
		DE 41 A 60 HORAS	03	
		DE 61 A 100 HORAS	04	
		ACIMA DE 100 HORAS	05	
PONTUAÇÃO TOTAL*				

*** O somatório de pontos não precisa preencher, ficará a cargo da Comissão de Avaliação.**

Piratini, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO: o candidato acima obteve o total de _____ pontos.

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:58AB88B8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.